

**ESTUDO
DE
IMPACTO**

ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO MERCOSUL-INDONÉSIA



FICHA TÉCNICA

Lucas Pedreira do Couto Ferraz

Secretário de Comércio Exterior

Leonardo Diniz Lahud

Secretário de Comércio Exterior, Substituto

Herlon Alves Brandão

Subsecretário de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior

Alexandre Sampaio de Arrochela Lobo

Subsecretário de Negociações Internacionais

Coordenação do Estudo

Daniela Ferreira de Matos

Coordenadora

Elaboração do Estudo

Diego Afonso de Castro

Coordenador-Geral de Inteligência Comercial

Paulo Felipe Alencar de Oliveira

Coordenador

Alex Meger de Amorim

Subsecretário de Negociações Internacionais, adjunto

Carlos Biavaschi Degrazia

Coordenador-Geral de Negociações Extrarregionais

Bruno Décimo Scolari

Coordenador

Henrique Martins Sachetim

Analista de Comércio Exterior

JUNHO/2021

Apresentação

Esse estudo de impacto faz parte da série de publicações “Acordos Comerciais”, uma iniciativa da Secretaria de Comércio Exterior que visa trazer maior transparência aos documentos técnicos que subsidiam a tomada de decisão da Secretaria em relação a temas que envolvam o processo de integração do Brasil ao comércio internacional.

A negociação de acordo de livre comércio entre Mercosul e Indonésia faz parte de uma estratégia maior de inserção internacional da economia brasileira. Além dos mandatos negociadores aprovados para acordos de livre comércio com Indonésia e Vietnã, o governo brasileiro concluiu negociações com os países da União Europeia e da EFTA, e mantém negociações comerciais em curso com Canadá, Coreia do Sul, Singapura e Líbano. Essa rede de acordos comerciais trará impactos positivos para a economia brasileira: os ganhos acumulados alcançam um aumento de R\$ 1,7 trilhão no PIB até 2040, além de impacto positivo nos investimentos, na corrente de comércio, na massa salarial e da queda dos preços ao consumidor¹.

A negociação com a Indonésia integra também uma estratégia voltada para a Ásia: o continente apresenta as maiores taxas de crescimento econômico e populacional do mundo. A importância econômica da região e o nível de integração das economias asiáticas torna imperativa uma estratégia comercial do Brasil para o continente. Estimativas da Secretaria de Comércio Exterior apontam que as negociações com Indonésia, Vietnã, Coreia do Sul e Singapura trarão um aumento no PIB brasileiro de R\$ 502 bilhões em termos acumulados, além de impactos positivos nos investimentos, na corrente de comércio, na massa salarial e da queda nos preços².

Esse estudo de impacto traz extensa análise qualitativa da relação comercial entre Brasil e Indonésia, além de estimativas de impacto individuais para o acordo de livre comércio Mercosul – Indonésia. A publicação do estudo está em linha com os esforços recentes de adoção de boas práticas regulatórias no comércio exterior brasileiro, em especial a condução de políticas públicas baseadas em evidências e a transparência com a sociedade.

¹ Estimativas obtidas pela SECEX a partir de modelo de equilíbrio-geral. Maiores informações disponíveis na Ficha Informativa: Acordos Comerciais <<https://www.gov.br/produktividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/publicacoes-secex/serie-acordos-comerciais/arquivos/1-acordos-comerciais.pdf>>.

² Estimativas obtidas pela SECEX a partir de modelo de equilíbrio-geral. Maiores informações disponíveis na Ficha Informativa: Estratégia para a Ásia <<https://www.gov.br/produktividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/publicacoes-secex/serie-acordos-comerciais/arquivos/2-estrategia-asia.pdf>>.

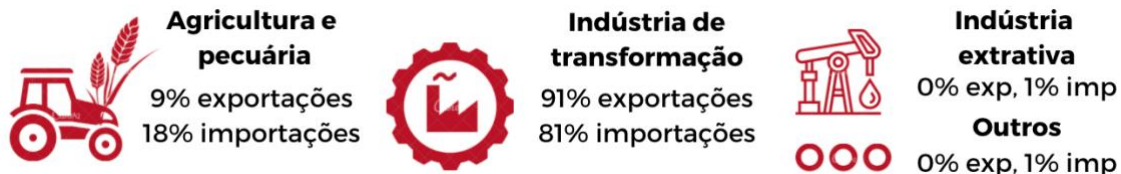
Sumário Executivo

A Indonésia é a 16ª maior economia do mundo, com um PIB de US\$ 1,1 trilhão e um mercado de mais de 270 milhões de habitantes. Nos últimos dez anos, a economia indonésia apresentou taxas de crescimento elevadas e estáveis, próximas ou superiores a 5%, e crescimento considerável da renda *per capita*.



O comércio de bens e serviços representa cerca de 35% do PIB da Indonésia, posicionando-a no 29º lugar no ranking de exportações e importações mundiais de bens e serviços, em 2019. A Indonésia também é um recepiente líquido de investimentos, ocupando a 20ª posição no mundo no mesmo ano.

A corrente de comércio entre Brasil e Indonésia se manteve próxima a US\$ 3 bilhões nos últimos cinco anos. A Indonésia é atualmente o 11º principal destino das exportações brasileiras de bens, totalizando US\$ 2,15 bilhões, e a 23ª origem das importações brasileiras, totalizando US\$ 1,13 bilhão, em 2020. Os produtos das indústrias de transformação representaram 80,9% do total exportado à Indonésia em 2020. No fluxo inverso, também se observa a elevada participação das importações brasileiras de produtos das indústrias de transformação originadas no país em análise.



O valor da corrente de comércio de serviços entre o Brasil e o parceiro asiático totalizou US\$ 30 milhões em 2019, com exportações no valor de US\$ 20 milhões e importações de US\$ 11 milhões, resultando em um saldo de US\$ 9 milhões. Os principais serviços exportados pelo Brasil à Indonésia são serviços empresariais, e os principais serviços importados são viagens.

A Indonésia possui dez Acordos de Livre Comércio notificados na Organização Mundial do Comércio, com destaque aos firmados com Austrália, Chile, China, Coreia do Sul, Índia, Japão e Nova Zelândia, e um acordo de escopo parcial, firmado com o Paquistão. Em novembro de 2020, o país assinou o mega acordo Parceria Regional Econômica Abrangente (RCEP), formado pelos membros da ASEAN e China, Japão, Coreia do Sul, Austrália e Nova Zelândia.

Os acordos celebrados pela Indonésia são caracterizados por alta ambição nas reduções tarifárias, em muitos casos com eliminação de tarifas sobre mais de 90% dos bens comercializados entre as partes. No âmbito da ASEAN, o país possui alto nível de compromissos em matéria de serviços e investimentos. Mais recentemente, o país tem negociado acordos comerciais modernos, incluindo dispositivos relacionados a propriedade intelectual e meio-ambiente, por exemplo.

A tarifa média aplicada da Indonésia foi estimada em 8,1%, sendo 8,7% no setor agrícola e 8,0% no setor não agrícola (setores industrial e pesqueiro). No setor agrícola, as maiores tarifas aplicadas encontram-se nos grupos de produtos de bebidas e tabaco (45,8%), café e chá (13,2%), açúcar e produtos de confeitaria (7,5%) e cereais e preparações (7,4%). No setor industrial, as maiores tarifas médias aplicadas estão nos grupos de produtos de vestuário (23,9%), equipamento de transporte (13,5%) e têxteis (11,5%).

Na área regulatória, o país aplica uma série de barreiras não tarifárias ao comércio, seja por meio de licenciamentos à importação, barreiras sanitárias, entre outros. Ademais, o país impõe limitações a prestadores de serviços e investimentos estrangeiros. Análise dos acordos de livre comércio celebrados pela Indonésia aponta que houve disposição do país para assumir compromissos nessas áreas.

Benefícios de um acordo de livre comércio com a Indonésia



A partir de simulações de impacto realizadas com base em um modelo de equilíbrio geral de dinâmica recursiva, estima-se que um acordo de livre comércio com a Indonésia trará resultados positivos para o PIB, para as exportações e importações e para os investimentos no Brasil.

Os resultados indicam que o acordo poderá representar um incremento de R\$ 9,9 bilhões no PIB brasileiro, considerando os valores acumulados entre 2021 e 2040. Para o mesmo período, estima-se um aumento de R\$ 8,8 bilhões nos investimentos, R\$ 130,3 bilhões nas exportações totais brasileiras e de R\$ 95,8 bilhões nas importações, totalizando um aumento de R\$ 226,1 bilhões na corrente comercial brasileira. Estima-se ainda uma redução geral do nível de preços ao consumidor de 0,13% e um aumento de 0,03% no salário real no Brasil.

Todas as atividades econômicas agregadas do Brasil apresentam crescimento da produção e das exportações para a Indonésia. Destaca-se o crescimento do nível de produção da agricultura, com 0,141%; serviços, 0,016%; e indústria de transformação, 0,004%. Com relação às exportações do Brasil para a Indonésia, os ganhos da indústria de transformação têm destaque, com 20,2%; serviços, com 18,4%; e agricultura, com 8,8% de aumento.



As análises quantitativas indicam os possíveis impactos que determinada política pode causar, apoiando-se em hipóteses para que o modelo possa ser funcional. Dessa forma, elas devem ser consideradas como um elemento adicional no processo de tomada de decisão e são analisadas conjuntamente com outros aspectos qualitativos relevantes para o tomador de decisão.



Sumário

1	Introdução	10
2	Informações econômicos-comerciais	13
2.1	Dados econômicos.....	13
2.2	Fluxo Comercial.....	14
2.2.1	Comércio de bens	14
2.2.2	Comércio de serviços	17
2.3	Investimento estrangeiro direto.....	18
3	Análise comercial	21
3.1	Perfil tarifário	21
3.2	Barreiras não-tarifárias ao comércio de bens	23
3.2.1	Tributos internos, tarifas e taxas na importação	24
3.2.2	Licenças, Proibições e Restrições à Importação	25
3.2.3	Facilitação de Comércio e Cooperação Aduaneira.....	26
3.2.4	Barreiras Técnicas ao Comércio	28

3.2.5	Medidas Sanitárias e Fitossanitárias.....	29
3.3	Barreiras ao comércio de serviços e investimentos	31
3.4	Barreiras no setor de compras públicas.....	36
3.5	Propriedade intelectual.....	36
3.6	Outros temas relevantes para o comércio	37
3.7	Acordos comerciais.....	37
3.7.1	ASEAN.....	39
3.7.2	ASEAN – China	40
3.7.3	Indonésia – Japão.....	41
3.7.4	ASEAN – Japão.....	42
3.7.5	ASEAN - Coreia do Sul.....	42
3.7.6	ASEAN - Austrália - Nova Zelândia.....	43
3.7.7	ASEAN – Índia.....	44
3.7.8	Indonésia - Paquistão.....	45
3.7.9	Indonésia - Chile.....	46
3.7.10	Indonésia- Austrália	46
3.7.11	ASEAN- Hong Kong (China).....	46
3.7.12	RCEP.....	47
4	Simulações de impacto	49
4.1	Cenário.....	49
4.2	Resultados	51
5	Conclusão	60

Lista de Tabelas

Tabela 1. Principais produtos exportados e importados pelos Brasil - Parceiro: Indonésia – 2020.....	15
Tabela 2. Serviços exportados e importados pelo Brasil por setor para a Indonésia - 2019	18
Tabela 3. Proibições e Restrições à Importação por meio de licenças de importação .	25
Tabela 4. Barreiras Técnicas ao Comércio com a Indonésia	29
Tabela 5. Medidas Sanitárias e Fitossanitárias ao Comércio com a Indonésia	30
Tabela 6 - Oferta em livre comércio dos principais acordos comerciais assinados pela Indonésia.....	38
Tabela 7 - Resultados das simulações para o Brasil – desvio % em relação ao cenário base em 2040.....	51
Tabela 8 - Resultados das simulações para o Brasil – desvio absoluto acumulado entre 2021 e 2040	52
Tabela 9 - Resultados por atividade econômica – desvio % em relação ao cenário base em 2040.....	53
Tabela 10 - Exportações e importações Bilaterais por Ativ. Econômica – desvio % em relação ao cenário base em 2040.....	53
Tabela 11 - Produção, exportações e importações por setor – desvio % em relação ao cenário base em 2040	54
Tabela 12 - Exportações e importações bilaterais por setor – desvio % em relação ao cenário base em 2040	57

Lista de Figuras

Figura 1. Dados econômicos – Indonésia – 2010 a 2019.....	13
Figura 2. Evolução do comércio bilateral de bens – Parceiro: Indonésia	14
Figura 3. Participação das atividades no comércio de bens do Brasil – Parceiro: Indonésia – 2020.....	15
Figura 4. Evolução do comércio bilateral de serviços - Parceiro: Indonésia.....	17
Figura 5. Fluxo de Investimento Estrangeiro Direto, Indonésia e Brasil.....	19
Figura 6. Evolução da posição (estoque) do investimento direto ingressante e realizado pelo Brasil - Parceiro: Indonésia.....	19
Figura 7. Indonésia – Frequência das linhas tarifárias (%) por faixa de tarifas de importação (%).....	22
Figura 8. Indonésia – Tarifa aplicada média e tarifa máxima dos setores agrícolas e não-agrícolas.....	23
Figura 9. Índices de facilitação de comércio. Performance da Indonésia	27
Figura 10. Índice de restritividade de serviços da Indonésia.....	32
Figura 11. Setores mais restritivos da Indonésia, por tipo de restrição	33
Figura 12. Barreiras ao comércio de serviços habilitados digitalmente (Digital STRI) ..	34
Figura 13. Restrições ao investimento estrangeiro	35

Lista de Abreviaturas e Siglas

- AFAS** – Acordo-Estrutura de Serviços da ASEAN (em inglês, *Asean Framework Agreement on Services*)
- AFTA** – Área de Livre Comércio da ASEAN
- AHTN** – Nomenclatura Tarifária Harmonizada da ASEAN
- ALADI** – Associação Latino-Americana de Integração
- ASEAN** – Associação de Nações do Sudeste Asiático
- ATIGA** – Acordo de Comércio de Bens da ASEAN (em inglês, *Asean Trade in Goods Agreement*)
- ATISA** – Acordo de Comércio de Serviços da ASEAN (em inglês, *Asean Trade in Services Agreement*)
- BIT** – Acordos Bilaterais de Investimentos (em inglês, *Bilateral Investment Treaties*)
- CAMEX** – Câmara de Comércio Exterior
- CEPII** – em francês, Centre d'études prospectives et d'informations internationales
- CUCI** – Classificação Uniforme do Comércio Internacional
- DPI** – Direitos de Propriedade Intelectual
- EFTA** – Associação Europeia de Livre Comércio (em inglês, *European Free Trade Association*)
- FDI RRI** – em inglês, *Foreign Direct Investment Regulatory Restrictiveness*
- FMI** – Fundo Monetário Internacional
- GATS** – Acordo Geral sobre Comércio de Serviços da OMC (em inglês, *General Agreement on Trade in Services*)
- GATT** – Acordo Geral de Tarifas e Comércio (em inglês, *General Agreement on Tariffs and Trade*)
- ISIC** – Classificação Internacional Padrão por Atividade Econômica (em inglês, *International Standard Industrial Classification of All Economic Activities*)
- MPMEs** – Micro, Pequenas e Médias Empresas
- NMF** – Nação Mais Favorecida
- OCDE** – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- OMC** – Organização Mundial do Comércio
- OSC** – Órgão de Solução de Controvérsias da OMC
- PCE** – Preocupações Comerciais Específicas
- PIB** – Produto Interno Bruto
- RCEP** – Parceria Regional Econômica Abrangente
- SH** – Sistema Harmonizado de Descrição e Codificação de Mercadorias
- SPS** – Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (em inglês, *Sanitary and Phytosanitary measures*)
- STRI** – em inglês, *Services Trade Restrictiveness Index*
- TBT** – Barreiras Técnicas ao Comércio (em inglês, *Technical Barriers to Trade*)
- TRIMS** – Acordo sobre Medidas Relacionadas a Investimentos (em inglês, *Agreement on Trade-Related Investment Measures*)
- UE** – União Europeia
- WITS** – em inglês, *World Integrated Trade Solution Database*
- WTO** – em inglês, *World Trade Organization*



1 Introdução

A literatura econômica³ sugere que os acordos de livre comércio podem reduzir os custos de comércio e investimento, eliminando tarifas e reduzindo medidas não-tarifárias e restrições regulatórias ao comércio de bens e serviços. O Brasil ainda possui poucos acordos nesse formato, em sua maioria assinados com países da América Latina, sob o âmbito da ALADI, mas também em caráter extrarregional, com Egito, Israel e Palestina.

A Indonésia, por outro lado, possui uma rede de acordos mais extensa. O país é um dos membros fundadores da ASEAN⁴, e no âmbito dessa associação, assinou acordos de livre comércio com Austrália, China, Coreia do Sul, Hong Kong, Índia, Japão e Nova Zelândia. A Indonésia possui ainda acordos de livre comércio com Austrália, Chile e Japão e um acordo de escopo parcial com Paquistão. Em novembro de 2020, participou da assinatura da RCEP, acordo que expande e aprofunda os compromissos já firmados pela ASEAN com Austrália, China, Coreia do Sul, Japão e Nova Zelândia. Além disso, estão concluídos, mas ainda não vigentes, acordos de comércio com Moçambique,

³ Mais informações disponíveis no estudo “Acordos Comerciais e Abertura Comercial: Estimativas e Evidências”, publicado pela SECEX < <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-externior/pt-br/assuntos/comercio-externior/publicacoes-sececx/serie-acordos-comerciais/arquivos/acordos-e-abertura-estimativas-e-evidencias.pdf> >.

⁴ A Associação de Nações do Sudeste Asiático (em inglês, *Association of Southeast Asian Nations*) foi estabelecida em 08/08/1967 por Indonésia, Malásia, Filipinas, Singapura e Tailândia. Posteriormente, contou com a adesão de Brunei (1984), Vietnã (1995), Laos e Mianmar (1997) e Camboja (1999).

EFTA⁵ e Coreia do Sul. A Indonésia mantém ainda tratativas comerciais com a União Europeia.

No momento de elaboração desse estudo, Mercosul e Indonésia encontram-se na etapa do Diálogo Exploratório. Em dezembro de 2020, em sua 2ª Reunião Ordinária, o Conselho de Estratégia Comercial da CAMEX, aprovou o mandato negociador do Brasil para um Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e a República da Indonésia, abrangendo temas tarifários e outros temas relacionados a comércio.

A seção 2 desse documento apresenta as principais informações econômicas e comerciais da Indonésia, como dados de PIB, exportações e importações totais e investimento estrangeiro direto. A seção apresenta também uma análise do comércio bilateral entre Brasil e Indonésia destacando os principais produtos transacionados e a relevância do mercado desse país para o comércio exterior brasileiro. A seção também compreende informações sobre o comércio de serviços entre Brasil e Indonésia, e informações relevantes sobre investimento estrangeiro direto.

A seção 3 aprofunda a análise comercial da Indonésia, explorando sua estrutura tarifária, com os tipos de tarifas aplicadas, as tarifas médias e os picos tarifários aplicados, por setor e por grupo de produtos. Além disso, revela barreiras não tarifárias do país ao comércio, como barreiras técnicas e sanitárias e fitossanitárias ao comércio de bens e restrições ao comércio de serviços e investimentos, além de apresentar oportunidades nas áreas de propriedade intelectual, compras governamentais e outros temas relevantes para o comércio. A seção também aborda a rede de acordos firmados pela Indonésia, com foco nos acordos de livre comércio.

Por fim, a seção 4 apresenta as simulações de impacto do acordo comercial entre Mercosul e Indonésia, com os efeitos esperados para as principais variáveis econômicas, como PIB, investimentos, exportações e importações, preços ao consumidor e salário real, além da análise sobre produto e comércio por tipo de atividade e setor.

⁵ Associação Europeia de Livre Comércio (em inglês, *European Free Trade Association* - EFTA), organização intergovernamental composta por Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein.

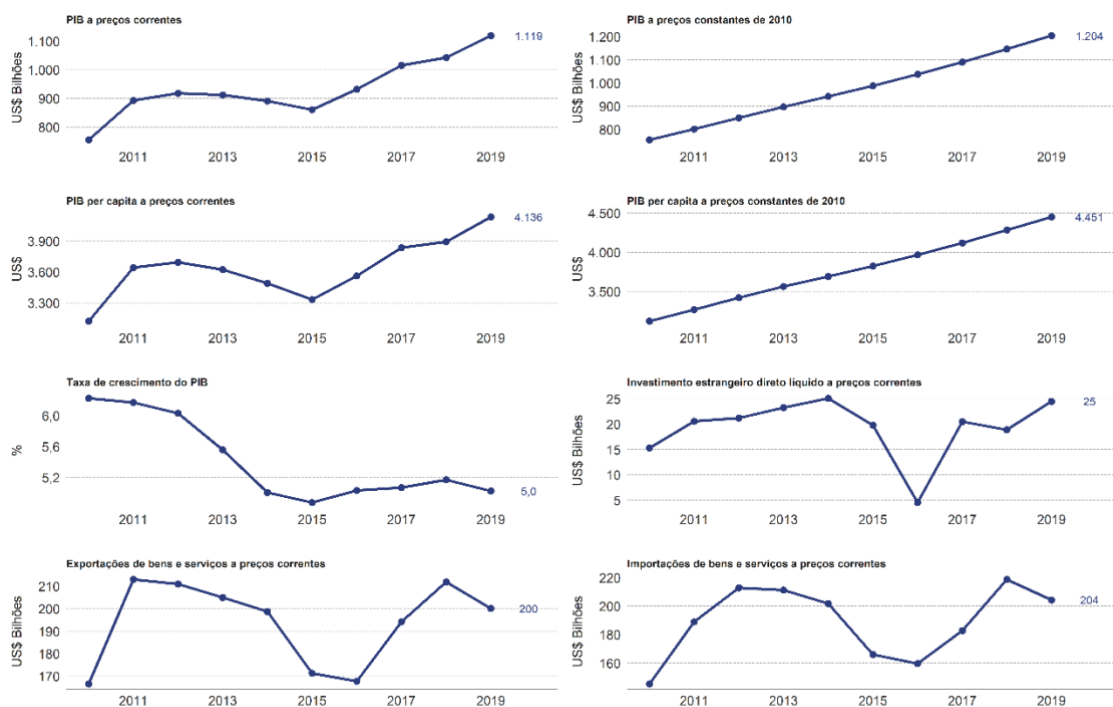


2 Informações econômico-comerciais

2.1 Dados econômicos

Conforme os dados do Banco Mundial, a Indonésia possui uma população de mais de 270 milhões de habitantes e é classificada como um país de renda média baixa, sendo a 16ª maior economia do mundo em 2019. No referido ano, o PIB da Indonésia totalizou US\$ 1.119 bilhões. No mesmo ano, o PIB brasileiro foi de US\$ 1.840 bilhões. Na **Figura 1**, verifica-se que a economia da Indonésia apresenta taxas de de crescimento elevadas e estáveis. Entre 2010 e 2019, a Indonésia apresentou taxas de crescimento próximas ou superiores a 5%. Como resultado, verifica-se uma crescimento considerável da renda per capita nos últimos anos.

Figura 1. Dados econômicos – Indonésia – 2010 a 2019



Fonte: WDI/Banco Mundial.

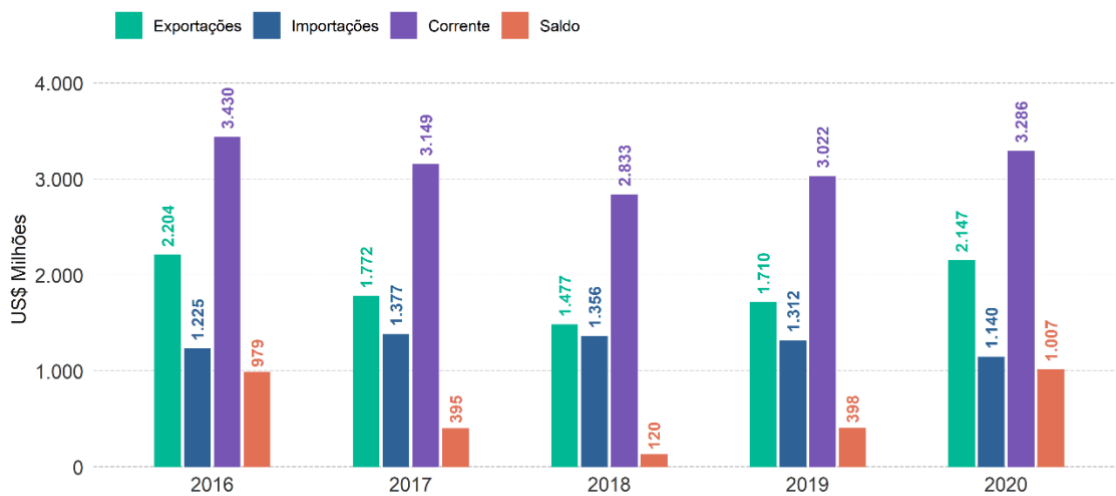
Em relação ao investimento estrangeiro direto, da mesma forma que o Brasil, a Indonésia é um receptor líquido de investimentos, ocupando a 20ª posição no mundo em 2019. Com respeito ao comércio exterior de bens e serviços, a Indonésia apresenta dinâmicas parecidas nas duas séries. No ranking das exportações e importações mundiais, a Indonésia aparece, em ambas, na 29ª posição, apresentando níveis de comércio próximos ao do Brasil.

2.2 Fluxo Comercial

2.2.1 Comércio de bens

A Indonésia é atualmente o 23º principal destino das exportações brasileiras de bens e a 28ª origem das importações realizadas pelo Brasil. Conforme a **Figura 2**, em 2020, o Brasil exportou produtos que totalizaram o valor de US\$ 2,15 bilhões. Já as importações brasileiras de produtos originários da Indonésia somaram US\$ 1,14 bilhão. Dessa forma, foi observada uma corrente de comércio de US\$ 3,29 bilhões e um saldo de US\$ 1,0 bilhão.

Figura 2. Evolução do comércio bilateral de bens – Parceiro: Indonésia

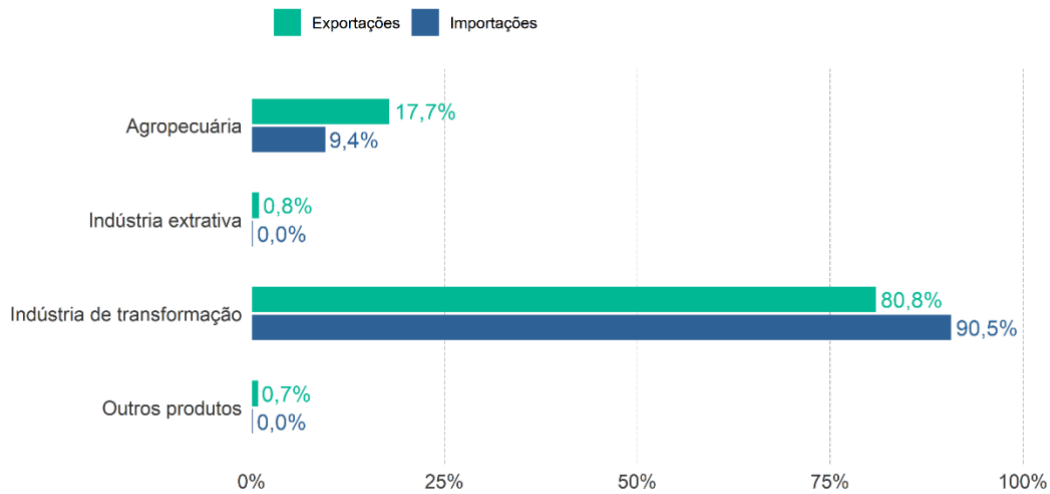


Fonte: SECEX.

A partir de informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), verificou-se que, em 2019, 750 empresas brasileiras, com um total de 290 mil empregados, exportaram mercadorias para a Indonésia.

A **Figura 3** apresenta o perfil do comércio bilateral de bens. Detalhando a informação anterior com base nas seções da ISIC, verifica-se que as exportações brasileiras de produtos das indústrias de transformação destinadas à Indonésia representaram 80,8% do total exportado para aquele país em 2020. No fluxo inverso, também se observa a elevada participação das importações brasileiras de produtos das indústrias de transformação originadas do país em análise. Adicionalmente, o restante do comércio entre os dois países está concentrado em produtos da atividade “Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura”. Essa atividade representa 17,7% das exportações brasileiras no comércio bilateral e 9,4% das importações de produtos originários desse parceiro. Por fim, produtos das indústrias extrativas representam menos de 1% dos dois fluxos (exportações e importações).

Figura 3. Participação das atividades no comércio de bens do Brasil – Parceiro: Indonésia – 2020



Fonte: SECEX.

Com objetivo de detalhar a informação anterior e melhor qualificar a pauta comercial entre os dois países, a **Tabela 1** apresenta os principais produtos exportados e importados conforme a CUCI. Em relação às exportações brasileiras, destaca-se em primeiro lugar as exportações de farelos de soja e outros alimentos animais que totalizaram US\$ 795 milhões em 2020, representando 37% da pauta de exportação do Brasil para a Indonésia. Na sequência, aparecem em destaque às exportações açúcares e melações (US\$ 466,1 milhões), algodão em bruto (US\$ 307,6 milhões) e automóveis (US\$ 145,6 milhões).

Tabela 1. Principais produtos exportados e importados pelo Brasil - Parceiro: Indonésia – 2020

Exportações			Importações		
Produto	US\$ Milhão	Part. %	Produto	US\$ Milhão	Part. %
Farelos de soja e outros alimentos para animais (excluídos cereais não moídos), farinhas de carnes e outros animais	795,0	37,0	Gorduras e óleos vegetais, em bruto, refinados ou fracionados (excluídos "soft")	220,7	19,4
Açúcares e melações	466,1	21,7	Fios têxteis	90,8	8,0
Algodão em bruto	307,6	14,3	Látex, borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais	81,9	7,2

Veículos automóveis de passageiros	145,6	6,8	Equipamentos de telecomunicações, incluindo peças e acessórios	75,7	6,6
Tabaco, descaulificado ou desnervado	83,4	3,9	Partes e acessórios dos veículos automotivos	70,2	6,2
Produtos semi-acabados, lingotes e outras formas primárias de ferro ou aço	43,0	2,0	Calçados	47,6	4,2
Milho não moído, exceto milho doce	34,1	1,6	Produtos laminados planos, de ligas de aço	43,4	3,8
Café torrado, extratos, essências e concentrados de café	27,8	1,3	Motocicletas, bicicletas motorizadas ou não e veículos para inválidos	40,1	3,5
Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos, crus	17,5	0,8	Álcoois, fenóis, fenóis-álcoois, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	30,7	2,7
Carne bovina fresca, refrigerada ou congelada	15,7	0,7	Compostos organo-inorgânicos, compostos heterocíclicos, ácidos nucléicos e seus sais, e sulfonamidas	30,3	2,7

Fonte: SECEX

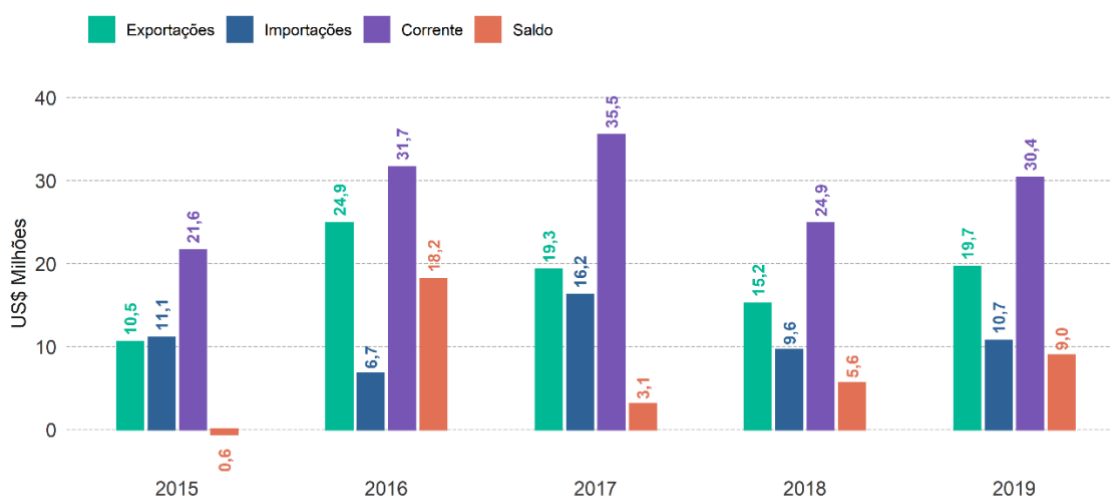
Em relação aos principais produtos originários da Indonésia e destinados ao Brasil, os destaques são: gorduras e óleos vegetais (US\$ 220,7 milhões), fios têxteis (R\$ 90,8 milhões), borracha natural (US\$ 81,9 milhões) e equipamentos de telecomunicação, incluindo peças e acessórios (US\$ 76 milhões). De maneira geral, verifica-se uma menor concentração das importações relativamente às exportações. Para as exportações, os dez principais produtos exportados representam 90% do valor transacionado. Por outro lado, para as importações, os dez principais produtos representam 64% do total adquirido em 2020.

2.2.2 Comércio de serviços

Para contextualizar o comércio de serviços entre o Brasil e a Indonésia, serão utilizadas as informações disponíveis na base de dados BaTiS⁶ (*WTO-OECD Balanced Trade in Services Dataset – BPM6*)⁷.

Conforme as informações disponibilizadas nessa base de dados, o valor da corrente de comércio de serviços entre o Brasil e o parceiro asiático totalizou US\$ 30 milhões em 2019, com exportações no valor de US\$ 20 milhões e importações de US\$ 11 milhões, resultando em um saldo de US\$ 9 milhões (Figura 4).

Figura 4. Evolução do comércio bilateral de serviços - Parceiro: Indonésia



Fonte: BaTiS - OMC/OCDE.

Em termos de composição do comércio, a Tabela 2 apresenta a distribuição do comércio bilateral de serviços entre o Brasil e a Indonésia. Em relação às exportações, os serviços classificados como “outros serviços empresariais” representam 44,4% da pauta de exportação (US\$ 8,7 milhões). Na sequência, a segunda categoria mais relevante são os serviços associados a viagens com participação de 24% (US\$ 4,7 milhões).

Em termos de serviços importados, os serviços relacionados a viagens representam a principal categoria de serviços adquiridos por brasileiros de prestadores da Indonésia. Em 2019, essa categoria representou 67,1% do total importado (US\$ 7,2 milhões). Na sequência de serviços mais relevantes na pauta bilateral, aparecem os outros serviços empresariais e serviços de transporte.

⁶ Disponível em: https://www.wto.org/english/res_e/statis_e/trade_datasets_e.htm.

⁷ Em razão da dificuldade da disponibilidade de dados bilaterais de comércio de serviços, as estatísticas oficiais disponibilizadas pelos países informantes passam por um processo de ajustes/estimativas para gerar uma matriz completa de exportações e importações que cobre, em tese, todas as economias do mundo. Os dados reportados neste documento são os da coluna valor final e que o país informante é o Brasil.

Tabela 2. Serviços exportados e importados pelo Brasil por setor – Parceiro: Indonésia – 2019

Exportação			Importação		
Categoria	US\$ Milhão	Part. %	Categoria	US\$ Milhão	Part. %
Outros serviços empresariais	8,7	44,4	Viagens	7,2	67,1
Viagens	4,7	24,0	Outros serviços empresariais	1,9	17,6
Transporte	2,5	12,8	Transporte	1,0	9,0
Serviços de telecomunicações, tecnologia e informação	1,4	7,2	Serviços de telecomunicações, tecnologia e informação	0,2	2,3
Serviços de seguros e previdência	0,6	3,2	Bens e serviços governamentais n.c.a.	0,2	1,9
Serviços de manutenção e reparo n.c.a.	0,4	2,0	Serviços de seguros e previdência	0,1	1,2
Cobranças por uso de propriedade intelectual	0,4	1,8	Serviços pessoais, culturais e recreativos	0,1	0,5
Bens e serviços governamentais n.c.a.	0,3	1,7	Serviços financeiros	0,0	0,2
Serviços financeiros	0,3	1,3	Serviços de manutenção e reparo n.c.a.	0,0	0,1
Serviços pessoais, culturais e recreativos	0,2	1,3	Cobranças por uso de propriedade intelectual	0,0	0,1
Construção	0,1	0,3	Construção	0,0	0,0
Serviços de manufatura em insumos físicos de propriedade de terceiros	0,0	0,0	Serviços de manufatura em insumos físicos de propriedade de terceiros	0,0	0,0

Fonte: BaTiS – OMC/OCDE.

2.3 Investimento estrangeiro direto

Em termos de investimento estrangeiro direto, a Indonésia figura na lista de maiores receptores de investimentos no mundo. Segundo dados do World Investment Report da UNCTAD⁸, em 2019 o fluxo de investimento estrangeiro direto para a Indonésia foi de US\$23 bilhões, mantendo um patamar de fluxo de investimentos recebidos pelo país desde 2016 (Figura 5). A maior parte (65%) dos investimentos na Indonésia em 2019 ficou concentrada nos setores de manufatura, serviços financeiros e mineração.

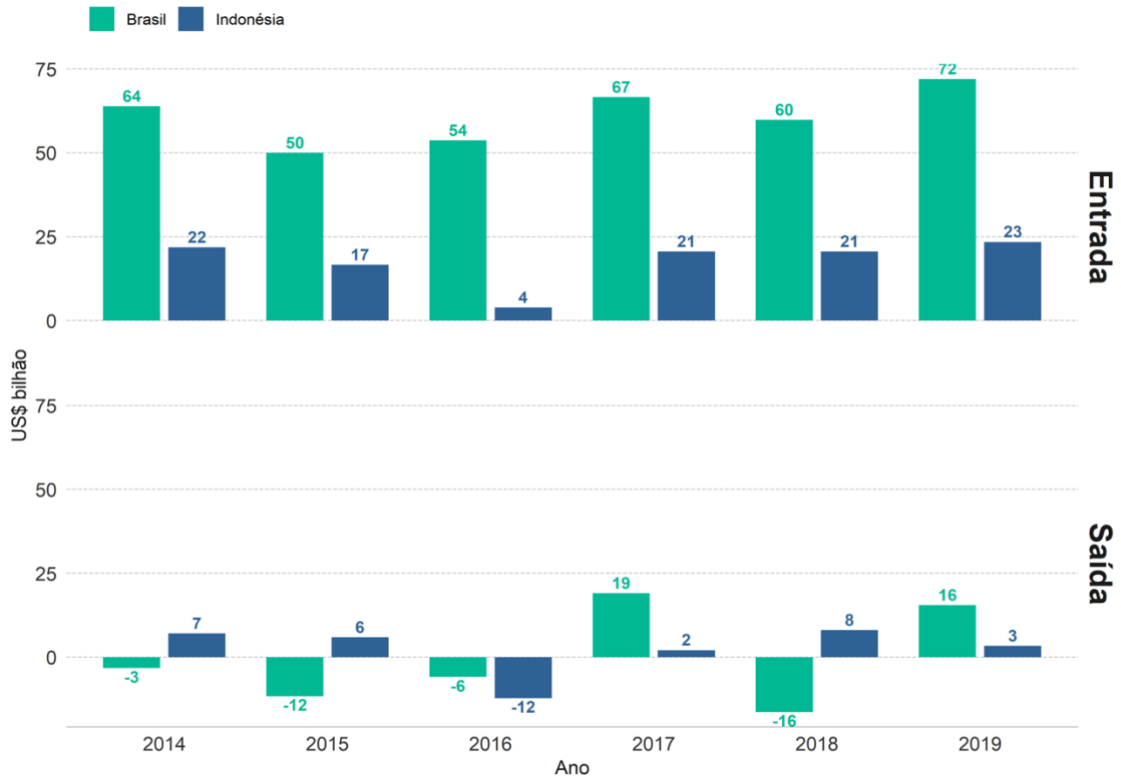
Como país investidor, a Indonésia tem apresentado desde 2017 fluxos positivos de investimentos no exterior. O comportamento desses fluxos, contudo, não tem se dado de maneira linear. A Figura 5 apresenta também os fluxos de investimento estrangeiro direto sob uma ótica de Indonésia e Brasil como países investidores no mundo.

O World Investment Report não disponibiliza dados bilaterais de investimentos entre Brasil e Indonésia. Conforme a base de dados *Coordinated Direct Investment Survey – CDIS* do FMI, a Indonésia está na 52ª posição como origem do estoque de investimento estrangeiro direto no Brasil. Em termos de investimento direto do Brasil no resto do

⁸ Informações disponíveis em: https://unctad.org/system/files/official-document/wir2020_en.pdf

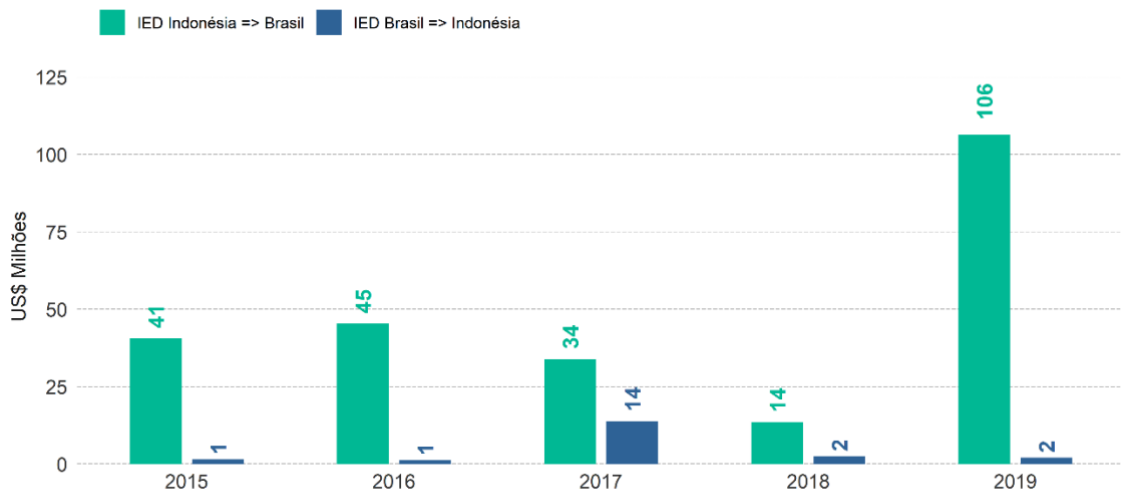
mundo, o parceiro aparece na 70ª posição. A **Figura 6** apresenta a posição (estoque) do investimento direto realizado entre o Brasil e a Indonésia. Verifica-se, em termos de ingresso de investimento na economia brasileira, um resultado líquido positivo.

Figura 5. Fluxo de Investimento Estrangeiro Direto, Indonésia e Brasil



Fonte: UNCTAD.

Figura 6. Evolução da posição (estoque) do investimento direto ingressante e realizado pelo Brasil - Parceiro: Indonésia



Fonte: CDIS/FMI.



3 Análise Comercial

Essa seção apresenta uma análise comercial da Indonésia, com o objetivo de traçar oportunidades e barreiras ao comércio entre o Brasil e o país. Além de apresentar o perfil tarifário da Indonésia, são identificadas barreiras regulatórias ao comércio, assim como possíveis restrições ao comércio de serviços, e são reveladas oportunidades nas áreas de propriedade intelectual, compras governamentais e outros temas relevantes para comércio. Por fim, é feita uma análise da rede de acordos comerciais negociados pelo país.

3.1 Perfil tarifário

A Indonésia é uma parte contratante original do GATT e é membro da OMC desde a sua fundação em 1995. O país concede pelo menos tratamento NMF a todos os seus parceiros comerciais.

Como membro da ASEAN, o país tem sua nomenclatura tarifária baseada na nomenclatura tarifária da ASEAN, a AHTN⁹, que por sua vez, é baseada no Sistema SH da Organização Mundial das Aduanas. A lista da AHTN foi criada com o objetivo de unificar a Nomenclatura de Tarifas e Lista da ASEAN e sincronizar notas, códigos e descrições de mercadorias para promover o transporte gratuito de mercadorias e a integração econômica na região, e contribuir especialmente para o estabelecimento da AFTA e da Comunidade Econômica da ASEAN.

Em sua acessão à OMC, a Indonésia consolidou compromissos tarifários em 94,6% de suas posições tarifárias¹⁰, todas com tarifas do tipo *ad valorem*, situadas entre 0% e 210%. Atualmente, 100% das linhas tarifárias do setor agrícola e 95,8% do não-agrícola (setores industrial e pesqueiro) possuem tarifas máximas consolidadas na OMC. No setor agrícola, as maiores tarifas consolidadas estão em Lácteos (tarifas de 210%), Cereais e suas preparações (160%), Bebida alcoólica (150%) e Açúcar de cana ou beterraba (95%). No setor não-agrícola, todos os grupos de produtos possuem tarifas consolidadas máximas de 40%, exceto Couro e calçados (50%) e Químicos (60%).

Em 2019, a tarifa média aplicada da Indonésia foi estimada em 8,1%, sendo 8,7% no setor agrícola e 8,0% no setor não-agrícola. Considerando a média ponderada pelo comércio, as tarifas se reduzem para 5,4%, 5,6% e 5,3%, respectivamente, para toda a economia, setor agrícola e setor não-agrícola.

No setor agrícola, 8,5% das linhas tarifárias são isentas de tarifas de importação (*duty free*) e 76,5% possuem tarifas de até 5%. As maiores tarifas aplicadas encontram-se nos grupos de produtos de Bebidas e tabaco (46%), Café e chá (13,2%), Açúcar e produtos de confeitaria (7,5%) e Cereais e preparações (7,4%). Os grupos de produtos de Bebidas e tabaco e Cereais e preparações possuem picos tarifários de até 150%.

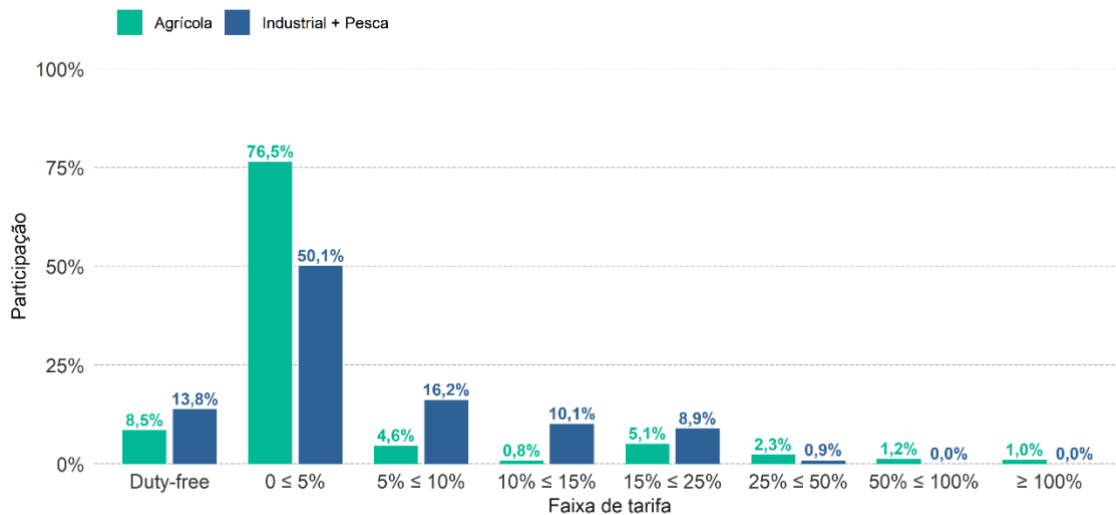
O setor não-agrícola tem um percentual mais elevado de linhas tarifárias *duty free* (13,8%), se comparado com o setor agrícola. Além disso, possui 50,1% das linhas com tarifas de até 5% e 35,2% das linhas com tarifas entre 5% e 25%. As maiores tarifas médias aplicadas estão nos grupos de produtos de vestuário (23,9%), equipamento de

⁹ Tradução livre de ASEAN Harmonised Tariff Nomenclature.

¹⁰ Bound Concessions at the HS 6-digit subheading level, based on the Consolidated Tariff Schedules database (OMC).

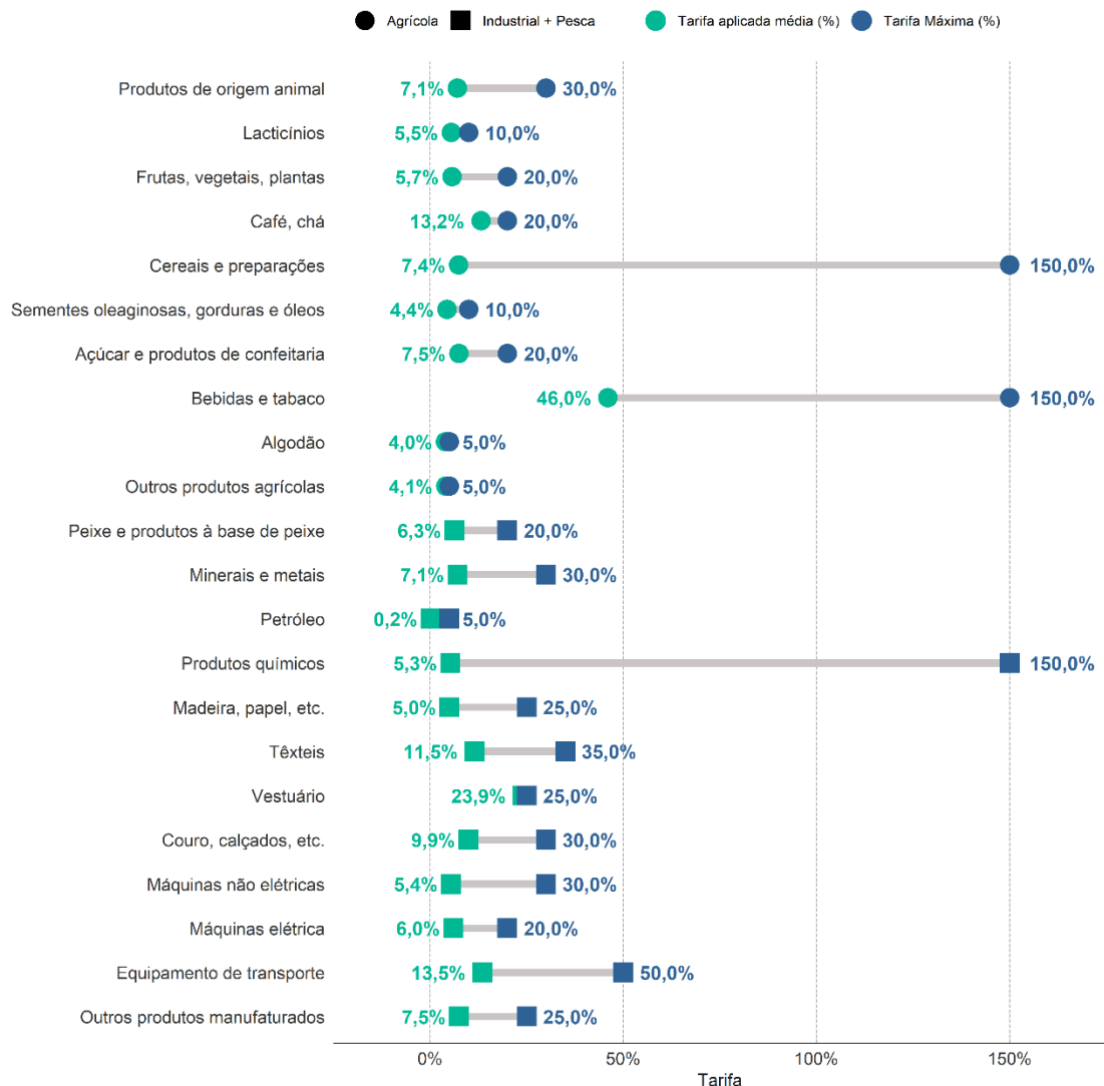
transporte (13,5%) e têxteis (11,5%). O pico tarifário do setor industrial está em produtos químicos, com tarifas que atingem 150%. O setor de pesca possui tarifa média de 6,3%, com tarifas que chegam a 20%. A **Figura 7** traz a distribuição das tarifas por faixa de valor e a **Figura 8** apresenta as tarifas médias e as tarifas máximas aplicadas pela Indonésia para os setores agrícola e não-agrícola.

Figura 7. Indonésia – Frequência das linhas tarifárias (%) por faixa de tarifas de importação (%)



Fonte: World Tariff Profile 2020 (WTO, ITC and UNCTAD). Elaboração própria

Figura 8. Indonésia – Tarifa aplicada média e tarifa máxima dos setores agrícolas e não-agrícolas



Fonte: World Tariff Profile 2020 (WTO, ITC and UNCTAD). Elaboração própria

3.2 Barreiras não-tarifárias ao comércio de bens

A redução ou eliminação de tarifas não é suficiente para garantir o acesso de produtos brasileiros ao mercado indonésio se barreiras não-tarifárias não forem devidamente endereçadas. Nos últimos anos, a Indonésia adotou diferentes políticas comerciais que têm o potencial de afetar o fluxo de comércio com o Brasil, tanto por meio de medidas aplicadas no processo aduaneiro – na fronteira - quanto internamente – da fronteira para dentro.

De acordo com o *Global Trade Alert*, as medidas da Indonésia implementadas nos últimos anos que podem impactar o comércio com o Brasil incluem, entre outras, barreiras técnicas ao comércio (1), requisitos de conteúdo local (2), impostos internos aplicados às importações (8), proibições (14) ou restrições à importação por meio de quotas (6), exigência de licenciamento (19) e outras medidas não tarifárias relacionadas

à importação (26)¹¹. No setor agrícola, por exemplo, proibições à importação e requisitos de licenciamento continuam impactando negativamente o comércio de certos produtos¹². No setor industrial, várias medidas não-tarifárias proíbem ou restringem a importação por meio de licenciamento de importação, requisitos de conteúdo local e preferências em compras governamentais¹³. O uso extensivo de políticas comerciais restritivas ao comércio resultou em diversas preocupações comerciais específicas apresentadas por diferentes membros da OMC e dez disputas comerciais contra a Indonésia no âmbito do OSC¹⁴ da organização.

3.2.1 Tributos internos, tarifas e taxas na importação e exportação

Além do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos e taxas relacionados à importação, produtos exportados para a Indonésia podem estar sujeitos a tributos internos aplicados aos bens importados¹⁵. De acordo com o Global Trade Alert, desde 2014 a Indonésia tem aplicado tributos internos na importação de certos produtos de forma aparentemente discriminatória por meio de diferentes regulações¹⁶. Ademais, em 2016, taxas portuárias para rotas internacionais eram aparentemente mais altas do que as aplicadas em rotas domésticas¹⁷. A Indonésia faz também uso de exigências de conteúdo local para concessão de suspensão ou redução a zero de tarifas para incentivar o estabelecimento ou modernização fabril. Incentivos fiscais em conexão com o uso de conteúdo local foram recentemente implementados no setor automotivo para incentivar o estabelecimento de uma indústria local de veículos elétricos¹⁸.

Em relação aos impostos de exportação, estes ainda são usados pela Indonésia para fins de, entre outros, arrecadação tributária, fomento ao desenvolvimento de setores a jusante na cadeia produtiva e garantia de oferta de insumos a preços abaixo dos de mercado. Os impostos de exportação afetam, sobretudo, produtos do setor agrícola, como óleos e derivados (alíquotas múltiplas que variam entre 0%, quando o valor do produto for inferior a um patamar determinado, e US\$ 262/tonelada), couros (15% e 25%, a depender do produto), madeiras (2%, 5%, 10% e 15%), cacau (0%, 5%, 10% e 15%, a depender do preço da tonelada) e minério (taxas múltiplas a depender do grau de processamento)

¹¹ Global Trade Alert: <https://www.globaltradealert.org/>

¹² WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

¹³ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

¹⁴ Gateway de soluções de controvérsias OMC: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_e.htm

¹⁵ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

¹⁶ Essas medidas são descritas pelo Gobal Trade Alert como “Income tax increase for certain imported goods”, “Discriminatory tax for tobacco & alcohol”, “VAT on imported transport equipment abolished”, e “2018 tariff increases on consumer goods”.

¹⁷ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

¹⁸ De acordo com o TPR da Indonésia (2020, p. 4.188), “Under PR No. 55/2019, a minimum local content of 40% for two-wheeled or three-wheeled 263 EVs manufactured between 2019 and 2023 is required. The local content requirement is to be raised to a minimum of 60% if the EVs are produced between 2024 and 2025, and to a minimum of 80% if they are manufactured after 2026. At the same time, four-wheeled or more EVs produced between 2019 and 2021 are required to have a minimum local content of 35%, a minimum of 40% if they are manufactured during the period 2022-23, a minimum of 60% in 2024-29, and a minimum of 80% from 2030 onwards” (WTO, 2020, para. 4.188).

3.2.2 Licenças, proibições e restrições à importação

A Indonésia implementou nos últimos anos medidas que proíbem ou restringem a importação de determinados produtos. Entre essas medidas destacam-se restrições e proibições de hortifrutí, produtos florestais, de bens de capital usados, açúcar, sementes, pneus, milho, nitrato de celulose, alimentos e medicamentos, inclusive por meio de licenciamento das importações¹⁹. Apenas bens novos podem ser importados, a menos que concedida exceção pelo Ministério do Comércio. Além disto, 124 linhas tarifárias, em nível de 10 dígitos, em sua maioria do setor industrial, são objeto de proibição de importação. A Indonésia também restringe a importação de alguns produtos por meio de licenças de importação e requisito de comércio por meio de estatais. As categorias de produtos sujeitos ao licenciamento de importação têm aumentado, cobrindo 40 categorias de produtos, ou 3.308 linhas tarifárias, em nível de 10 dígitos, representando 30,6% do total de linhas tarifárias da Indonésia. Para alguns produtos, a emissão de licenças de importação está condicionada ao uso final do produto importado, à aquisição de produto local, autossuficiência, comércio por meio de empresa do Estado, ou sua forma de distribuição, que acabam por restringir quantitativamente a importação desses produtos. A verificação prévia à importação também foi expandida para abranger diversos produtos agrícolas e industriais, de 19 categorias de produtos, em 2013, para 29 categorias, em 2020²⁰.

A **Tabela 3** mostra que proibições e restrições à importação por meio de licenças de importação afetam 21,1% do valor total das importações da Indonésia, atingindo um volume de comércio de US\$ 33 bilhões. Os principais setores afetados por essas medidas são combustíveis (96,6%), animal (40,8%) e produtos alimentícios (23,6%).

Tabela 3. Proibições e Restrições à Importação por meio de licenças de importação

Setor	Comércio afetado por setor (%)	Produtos Afetados (nº)	Comércio Afetado (US\$ milhões)
Combustível	96,6	8	29.794,4
Animal	40,8	39	1.046,9
Produtos Alimentícios	23,6	17	1.681,5
Minerais	5,8	1	90,1
Químicos	2,9	48	456,6
Vegetais	0,5	3	38,4
Têxteis e Vestuários	0,0	1	0,51
Todos Setores	21,1	117	33.108,3

Fonte: World Integrated Trade Solution (WITS), elaboração própria

Nota: O comércio afetado por setor corresponde à variável “*NTM Coverage Ratio*” na base WITS, e é calculado determinando o valor das importações de cada mercadoria sujeita a restrições, agregando por grupo de mercadorias SH aplicável e expressando o valor das importações cobertas como uma porcentagem do total de importações no grupo de mercadorias SH.

¹⁹ Global Trade Alert

²⁰ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

Diferentes Membros da OMC apresentaram preocupações comerciais específicas sobre estas medidas, muitas vezes em conexão com a complexidade, falta de transparência e efeitos prejudiciais ao comércio das exigências de licenciamento de importação da Indonésia²¹.

Há, também, medidas que foram objeto de controvérsia no âmbito do OSC da OMC. Em dois casos em que o Brasil figura como reclamante (Indonésia – Frango e Indonésia – Carne Bovina), e outros seis casos trazidos pelos Estados Unidos (3), Nova Zelândia (2) e União Europeia (1), as partes alegaram violação do Artigo XI do GATT 1994, e de disciplinas do Acordo sobre Licenciamento de Importações e/ou do Acordo sobre Inspeção Pré-embarque²².

3.2.3 Licenças, proibições e restrições à exportação

Norma interna da Indonésia permite ao governo, especificamente ao Ministério do Comércio, implementar restrições ou proibições ao comércio - inclusive exportações - de bens e/ou serviços, alegando interesse nacional em proteger ou preservar, entre outros, a soberania econômica, a segurança nacional, a moral pública, a cultura, as saúdes e seguranças humana, animal e vegetal, o meio ambiente, os recursos naturais e o balanço de pagamentos. As restrições ou proibições previstas em lei também podem ser implementadas com o objetivo de promover o uso de produtos domésticos, garantir a oferta de insumos para a indústria nacional e proteger a economia nacional de aumentos substanciais dos preços internacionais de produtos essenciais.

Além dessas proibições, a Indonésia veda exportações para proteger a propriedade intelectual e implementar tratados internacionais. Entre os produtos mais afetados pelas proibições aplicadas pelo país asiático estão borracha, ferro, minério, areia de quartzo e de sílica e diversos animais e plantas.

Apesar de melhorias recentes terem ocorrido, a Indonésia ainda faz uso significativo de licenças de exportação, cujos fundamentos legais são os mesmos que se aplicam às proibições às exportações. Alterações normativas recentes aumentaram o escopo de produtos abarcados pelas exigências, bem como incluíram novos requisitos para a obtenção das licenças. Entre os produtos recentemente incluídos, estão café, arroz, óleos e carvão. Vale destacar que, em 2019, no âmbito do mecanismo de solução de controvérsias da OMC, a UE solicitou consultas à Indonésia a respeito de diversas medidas restritivas às exportações de produtos necessários para produção de aço, inclusive exigências de licenciamento para a exportação de níquel.

²¹ As preocupações apresentadas pelos Membros da OMC se referem a, entre outros: produtos hortícolas; animais e produtos de origem animal; carcaças e / ou produtos de carne processados; oferta e circulação de leite; têxteis; pneus; e telefones celulares, computadores portáteis e tablets (WTO, 2020).

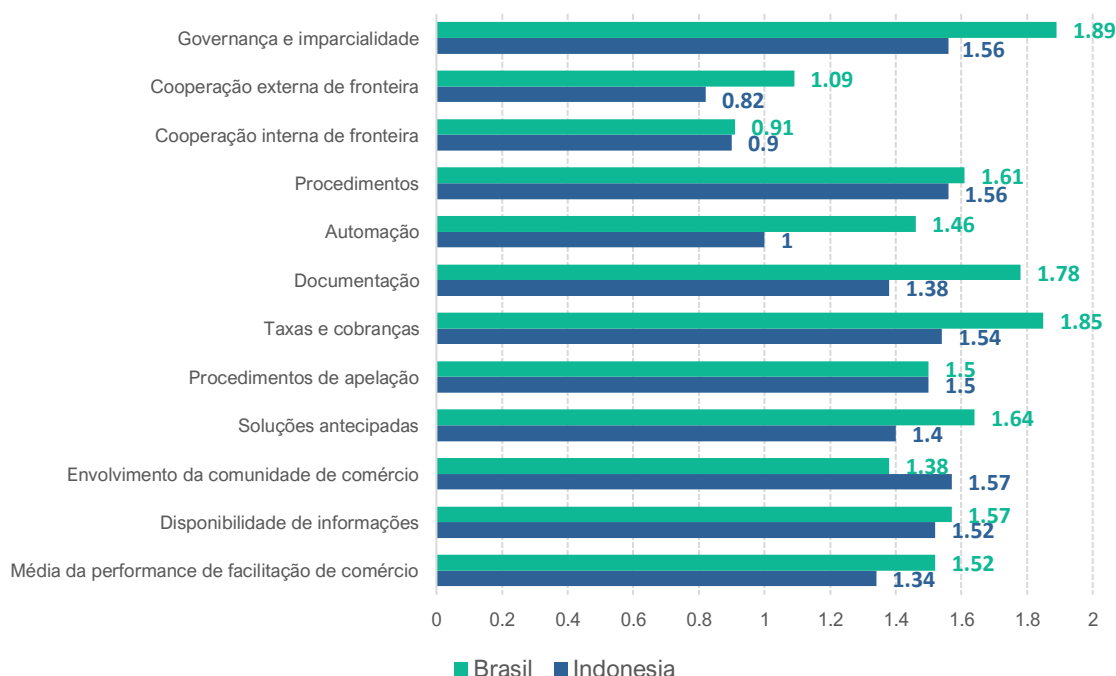
²² Gateway de soluções de controvérsias OMC: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_e.htm

3.2.4 Facilitação de comércio e cooperação aduaneira

A burocracia aduaneira é comumente listada por empresas de diversos setores como um dos principais entraves ao aumento da sua competitividade e, conseqüentemente, à ampliação da sua participação no comércio internacional. Nesse contexto, iniciativas que resultem na desburocratização, facilitação e modernização dos procedimentos aduaneiros impactam positivamente o ambiente de negócios, ao reduzirem os prazos e custos das operações de comércio exterior.

A OCDE compila índices de facilitação de comércio em uma série de áreas: disponibilidade de informações, envolvimento da comunidade de comércio, soluções antecipadas, procedimentos de apelação, taxas e cobranças, documentação exigida, automação, procedimentos, cooperação interna e externa e governança. A Figura 9 apresenta como a Indonésia performa nesses índices, em comparação com o Brasil.

Figura 9. Índices de facilitação de comércio. Performance da Indonésia



Fonte: Trade Facilitation Indicators. OCDE, 2019.

Os índices de facilitação de comércio da OCDE variam de 0 a 2, 2 indicando a melhor performance na facilitação de comércio.

No agregado desses índices, a Indonésia figura em 6º lugar entre os países da ASEAN em performance de facilitação de comércio. O país apresentou melhoras desde 2017 nas áreas de cooperação interna e externa, simplificação e harmonização de procedimentos, automação, taxas e cobranças e envolvimento da comunidade de comércio. Áreas em que melhorias teriam grande impacto no fluxo comercial seriam disponibilidade de informações, soluções antecipadas, governança e envolvimento da comunidade de comércio²³.

²³ Informações obtidas em: <http://www.compareyourcountry.org/trade-facilitation/en/1/IDN/IDN/default>

3.2.5 Barreiras técnicas ao comércio

Até maio de 2020, a Indonésia tinha 10.858 normas nacionais, sendo que, de acordo com o governo indonésio, cerca de 18% estavam harmonizadas com padrões internacionais²⁴. Ainda segundo o governo da Indonésia, quase todas as normas dos setores de eletrônicos, informação e comunicação são adotados a partir de padrões internacionais, enquanto muitas normas do setor agrícola e de alimentos não seguem padrões harmonizados internacionalmente. No mesmo período, a Indonésia tinha 205 regulamentos técnicos em vigor.

A **Tabela 4** mostra que barreiras técnicas ao comércio cobrem quase 62% do valor das importações da Indonésia, atingindo um volume de comércio de US\$ 97 bilhões. Os principais setores afetados por essas medidas são animal (96,7%), combustível (96,6%), transportes (81,2%), químicos (68,6%), têxteis e roupas (66,0%), e calçados (63,2%).

De acordo com o WITS, exigências de registro e autorização por motivos de TBT estão entre as dez principais medidas não-tarifárias aplicadas pela Indonésia. Em paralelo, várias exigências de rotulagem foram introduzidas nos últimos anos para produtos alimentícios, tabaco, dispositivos de motor elétrico, condicionadores de ar, geladeiras e lâmpadas fluorescentes. Ainda assim, exigências de rotulagem tornaram-se menos onerosas para certos produtos importados, incluindo produtos têxteis e de vestuário, artigos de couro e calçados²⁵.

Entre janeiro de 2013 e abril de 2020, a Indonésia havia notificado 130 medidas TBT à OMC²⁶. Além disso, no início de 2021, 23 PCE haviam sido apresentadas ao Comitê TBT da OMC com relação a medidas da Indonésia, incluindo requisitos de rotulagem e certificação²⁷, nos seguintes setores: alimentos processados e não-processados; brinquedos; cerâmica; telefones celulares e computadores; equipamentos de banda larga; e bebidas alcoólicas. O Brasil também apresentou preocupações específicas, sendo duas PCE sobre medidas que afetam o comércio de produtos halal, uma sobre produtos alimentícios, e uma sobre regulamentos afetando o comércio de carne. O governo brasileiro também contestou medidas da Indonésia no âmbito do OSC da OMC. Nos dois casos em que figura como reclamante (Indonésia – Frango e Indonésia – Carne Bovina), o Brasil alegou descumprimento da Indonésia às obrigações do Acordo sobre TBT da OMC. Por fim, segundo o Global Trade Alert, a Indonésia mantém atualmente uma medida restritiva em TBT afetando a importação de pneus do Brasil.

²⁴ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

²⁵ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

²⁶ WTO I-TIP (2021)

²⁷ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

Tabela 4. Barreiras Técnicas ao Comércio com a Indonésia

Setor	Comércio afetado por setor (%)	Produtos Afetados (nº)	Comércio Afetado (US\$ milhões)
Animal	96,8	211	2.483,7
Combustível	96,6	10	29.799,0
Transporte	81,6	67	6.786,5
Químicos	68,6	403	10.889,4
Têxteis e Vestuário	66,0	594	5.504,4
Calçados	63,2	24	327,9
Maquinário e Eletroeletrônicos	59,9	341	23.842,3
Produtos Alimentícios	49,1	176	3.495,0
Vegetais	48,5	63	3.522,7
Metais	38,7	161	6.007,9
Minerais	37,4	13	582,8
Diversos	35,0	99	1.518,8
Pedras e Vidros	20,3	40	370,3
Plástico e Borracha	16,8	48	1.523,8
Madeira	12,6	13	419,2
Couros e Peles	6,3	9	43,7
Todos Setores	61,9	2272	97.117,7

Fonte: World Integrated Trade Solution (WITS), elaboração própria

Nota: O comércio afetado por setor corresponde à variável “*NTM Coverage Ratio*” na base WITS, e é calculado determinando o valor das importações de cada mercadoria sujeita a restrições, agregando por grupo de mercadorias SH aplicável e expressando o valor das importações cobertas como uma porcentagem do total de importações no grupo de mercadorias SH.

3.2.6 Medidas sanitárias e fitossanitárias

Nos últimos anos, a Indonésia implementou diversas medidas sanitárias e fitossanitárias. As principais políticas envolvem a entrada em vigor de regulamentos sobre quarentena de animais, peixes e plantas, serviços aplicados ao setor pecuário e de saúde animal, e garantia de produtos halal²⁸. Foram introduzidas também novas exigências sobre rotulagem.

Entre janeiro de 2013 e abril de 2020, a Indonésia havia notificado 134 medidas SPS na OMC²⁹. A maioria das notificações está relacionada a objetivos de saúde humana e segurança alimentar. De acordo com o governo da Indonésia, 97% de suas normas nacionais estão em conformidade com normas internacionais³⁰.

²⁸ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

²⁹ WTO I-TIP (2021)

³⁰ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

Medidas SPS afetam quase 20% do valor total das importações da Indonésia, atingindo um volume de comércio de US\$ 30,5 bilhões. Como explicitado na **Tabela 5**, os principais setores afetados por medidas SPS são: animal (100%), vegetais (98,4%), couros e peles (77,8%) e alimentos processados (76,4%).

Tabela 5. Medidas Sanitárias e Fitossanitárias ao Comércio com a Indonésia

Setor	Comércio afetado por setor (%)	Produtos Afetados (n°)	Comércio Afetado (US\$ milhões)
Animal	100,0	225	2.566,8
Vegetais	98,4	281	7.144,9
Couros e Peles	77,8	49	538,1
Produtos Alimentícios	76,4	195	5.433,7
Calçados	46,0	23	238,9
Maquinário e Eletroeletrônicos	20,9	97	8.307,4
Transporte	19,2	9	1.594,6
Têxteis e Vestuários	17,5	139	1.462,8
Madeira	12,8	98	426,9
Minerais	11,4	4	176,9
Químicos	8,2	43	1.299,6
Diversos	7,5	39	324,4
Pedra e Vidro	4,9	13	91,0
Metais	4,2	13	648,9
Plástico ou Borracha	3,0	18	274,5
Combustíveis	0,0	1	0,1
Todos Setores	19,4	1247	30.529,8

Fonte: World Integrated Trade Solution (WITS), elaboração própria

Nota: O comércio afetado por setor corresponde à variável “NTM Coverage Ratio” na base WITS, e é calculado determinando o valor das importações de cada mercadoria sujeita a restrições, agregando por grupo de mercadorias SH aplicável e expressando o valor das importações cobertas como uma porcentagem do total de importações no grupo de mercadorias SH.

O Banco Mundial estima que medidas SPS, tais como requisitos de qualidade e conformidade, têm impacto significativo sobre o valor do arroz comercializado com a Indonésia, acrescentando entre 15% e 40% ao preço das importações em termos *ad valorem*³¹. No setor de produtos alimentícios processados embalados, a etapa de registro é apontada como uma das principais barreiras enfrentadas por importadores³². Com relação ao setor de hortifrutí, o tempo para conclusão de uma avaliação de risco

³¹ World Bank Group (2019), *Unlocking the Dynamism of the Indonesian Private Sector*. Viewed at: <https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/8f1d3b14-66c2-4452-a70c-dbe79e7544f5/201910-CPSD-Indonesia-v2.pdf?MOD=AJPERES&CVID=m.8RZD6>

³² WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

pode variar entre seis meses e dois anos³³. Sobre produtos halal, exigências de certificação são aplicadas a alimentos e bebidas desde 2019, e há a previsão de serem estendidas a outros produtos no período de 2021-26.

Medidas SPS sobre produtos animais e vegetais, carne bovina e carne de frango e produtos de frango foram objeto de PCE e/ou do mecanismo de solução de controvérsias da OMC. Até março de 2021, 12 PCE envolvendo SPS haviam sido apresentadas por vários Membros relativas a medidas sobre animais vivos, produtos animais, frutas e vegetais³⁴. Recentemente, a União Europeia apresentou PCE em relação a procedimentos de aprovação de produtos de origem animal e vegetal. Em 2016, as Filipinas contestou medidas de segurança alimentar que afetavam produtos hortícolas e de origem animal.

Por sua vez, o Brasil apresentou PCE em relação a quatro medidas SPS da Indonésia envolvendo animais vivos e produtos de carne (1)³⁵; carne de frango (1)³⁶; e carne bovina (2)³⁷. O Brasil também acionou a Indonésia em dois casos no OSC da OMC sobre disciplinas do Acordo SPS em relação a medidas relativas à importação de carne bovina (DS 506) e medidas relativas à importação de carne de frango e produtos de frango (DS484)³⁸.

3.3 Barreiras ao comércio de serviços e investimentos

De acordo com o índice de restritividade do comércio de serviços da OCDE, o STRI, as barreiras ao comércio de serviços da Indonésia são mais altas do que de todos os demais países para os quais o indicador está disponível³⁹. O índice reflete restrições rigorosas impostas pelo país à entrada de prestadores de serviços estrangeiros e, em menor medida, medidas que prejudicam a concorrência.

A **Figura 10** apresenta uma comparação do STRI geral da Indonésia em comparação com o STRI do Brasil e a média dos países da OCDE. A Indonésia possui um ambiente mais restritivo do que a média dos países da OCDE em todos os setores analisados. Em comparação com o índice de restritividade do Brasil, apenas os setores cinematográfico, radiodifusão e correio são mais restritivos no Brasil do que na Indonésia.

³³ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

³⁴ WTO I-TIP (2021)

³⁵ De acordo com o WTO I-TIP (2021), essa medida se refere a “*Indonesia's Government Regulation 82/2000 applicable to quarantine import procedures for animals and related products*”.

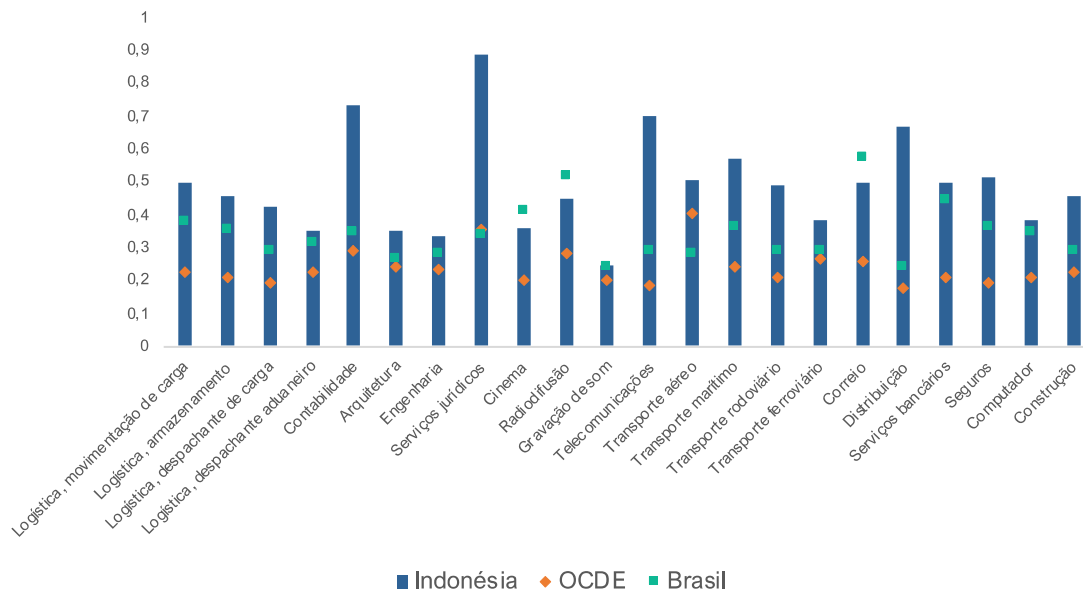
³⁶ De acordo com o WTO I-TIP (2021), essa medida se refere a “*Restrictions on Brazilian poultry meat due to Indonesian legislation that was not in accordance with international standards*”.

³⁷ De acordo com o WTO I-TIP (2021), essas medidas se referem a “*Undue delays in the approval process of Brazilian beef establishments for exports to Indonesia*” e “*Indonesia's Regulation 82/200, which did not seem to comply with Article 6 of the SPS Agreement*”.

³⁸ Sobre o caso Indonésia – Frango, em outubro de 2017, o relatório do Painel foi distribuído aos Membros. Entre outros pontos, o Painel concluiu que o atraso no processo de aprovação de certificado de saúde veterinária era inconsistente com o Artigo 8 e Anexo C (1) (a) do Acordo SPS. Em dezembro de 2020, a Indonésia notificou o DSB de sua decisão de apelar ao Órgão de Apelação do relatório do painel. Já em relação às medidas da Indonésia relativas à importação de carne bovina, desde abril de 2016, as Partes seguem em consulta. Informações disponíveis em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds484_e.htm

³⁹ Perfil da Indonésia no STRI/OCDE. Disponível em: <http://www.oecd.org/trade/topics/services-trade/documents/oecd-stri-country-note-idn.pdf>

Figura 10. Índice de restritividade de serviços da Indonésia



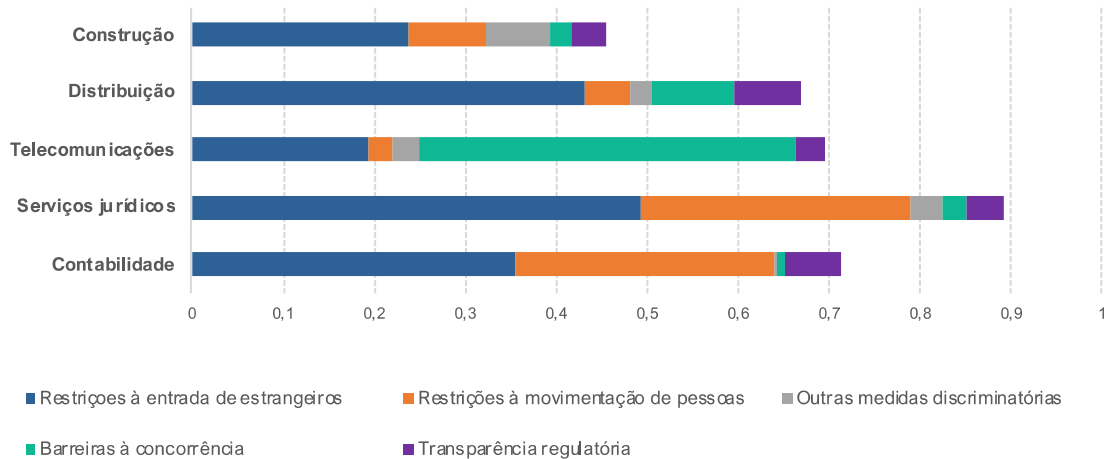
Fonte: Indonésia 2020 – OCDE STRI

O STRI é um índice que varia de 0 a 1, sendo 1 a pontuação mais restritiva ao comércio. O STRI fornece informações sobre regulamentos domésticos dos países que afetam o comércio de serviços em 22 setores. As medidas são enquadradas em 5 áreas de políticas: 1) Restrições à Entrada Estrangeira; 2) Restrições ao Movimento de Pessoas; 3) Outras Medidas Discriminatórias; 4) Barreiras à Concorrência; e 5) Transparência Regulatória.

A **Figura 11** apresenta em detalhe os 5 setores mais restritivos da Indonésia, discriminando por tipo de medida restritiva. Os setores de distribuição, construção, serviços jurídicos e contabilidade destacam-se pelo alto nível de restrição e pela prevalência de medidas restritivas para prestadores de serviços estrangeiros. O setor de telecomunicações destaca-se pelo alto nível de restrição e barreiras à concorrência no setor.

Apesar disto, a Indonésia realizou movimentos de liberalização em alguns setores de serviços nos últimos anos. Em contrapartida, normas em outros setores tornaram-se mais restritivas, revertendo parcialmente liberalizações realizadas em anos anteriores. De uma maneira geral, o ambiente para prestadores de serviços na Indonésia em 2020 se tornou menos restritivo do que em 2019.

Figura 11. Setores mais restritivos da Indonésia, por tipo de restrição

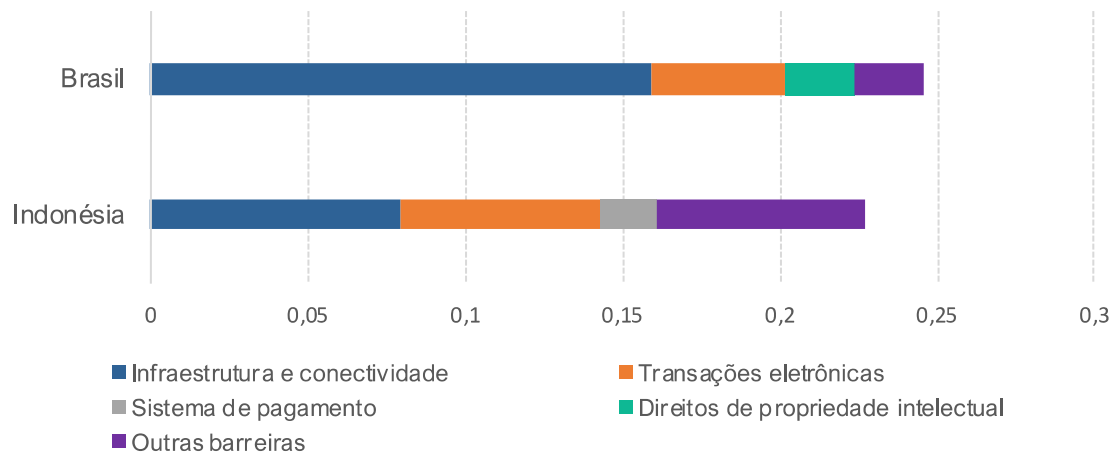


Fonte: Indonésia 2020 – OCDE STRI

O STRI é um índice que varia de 0 a 1, sendo 1 a pontuação mais restritiva ao comércio. O STRI fornece informações sobre regulamentos domésticos dos países que afetam o comércio de serviços em 22 setores. As medidas são enquadradas em 5 áreas de políticas: 1) Restrições à Entrada Estrangeira; 2) Restrições ao Movimento de Pessoas; 3) Outras Medidas Discriminatórias; 4) Barreiras à Concorrência; e 5) Transparência Regulatória.

Diante da crescente importância da economia digital para o comércio e, especialmente, para o comércio de serviços, a OCDE tem compilado também o *Digital Services Trade Restrictiveness Index* (Digital STRI), com o objetivo de identificar barreiras ao comércio de serviços habilitados digitalmente. No Digital STRI, a Indonésia figura em 17º lugar como país mais restritivo entre os países da amostra. Apesar de estar acima da média, o país não se apresenta tão restritivo no Digital STRI quanto no STRI geral, figurando, inclusive, como menos restritivo que o Brasil. As medidas restritivas na Indonésia no ambiente digital são em grande parte relacionadas à infraestrutura e conectividade, outras barreiras que afetam serviços digitais e transações eletrônicas (Figura 12).

Figura 12. Barreiras ao comércio de serviços habilitados digitalmente (Digital STRI)



Fonte: Indonésia 2020 – OCDE Digital STRI

O STRI é um índice que varia de 0 a 1, sendo 1 a pontuação mais restritiva ao comércio. O índice serve como um complemento ao STRI, e as medidas são enquadradas em 5 áreas de políticas: 1) Infraestrutura e conectividade; 2) Transações eletrônicas; 3) Sistema de pagamentos; 4) Direitos de propriedade intelectual; e 5) Outras barreiras que afetam o comércio de serviços habilitados digitalmente.

Em relação ao ambiente de investimentos, durante os últimos anos a Indonésia empreendeu esforços para liberalizar seu mercado em várias áreas. Suspendeu ou atenuou restrições ao capital estrangeiro em setores-chave e aproximou seu regime de IED aos níveis de abertura internacional e regional⁴⁰.

Essa abertura sinaliza uma atitude mais positiva em relação ao investimento estrangeiro, uma vez que, em 2014, o governo indonésio havia invertido parcialmente a tendência de liberalização ao introduzir regras mais rigorosas para investidores estrangeiros em alguns setores importantes. Além disso, eliminou a exigência de autorização de órgãos governamentais para operar em vários setores. Recentemente, também anunciou planos de redução das atividades cuja participação de capital estrangeiro mantinha-se restringida ou proibida.

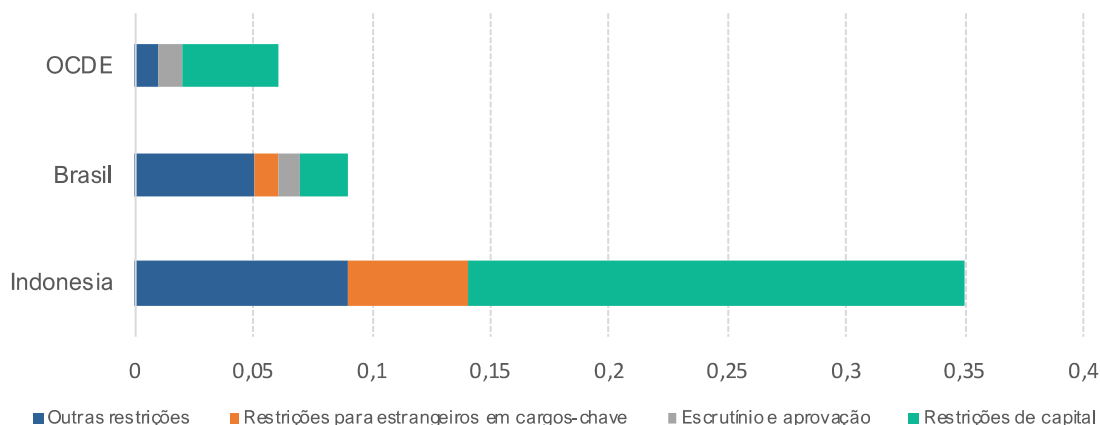
Apesar de envidar esforços para incentivar o investimento estrangeiro no país, diversos setores continuam reservados para cidadãos indonésios ou entidades públicas, bem como para investidores de países da ASEAN, que, em certos casos, se beneficiam de percentuais de participação máxima de capital mais elevados que investidores de outros países. Há, também, alguns setores em que o governo da Indonésia demanda do investidor estrangeiro empreendimento conjunto⁴¹ com MPMEs locais para operar. Além disso, há setores nos quais requisitos de valor mínimo de projeto, em especial no setor de obras públicas, foram elevados ou tiveram a participação de capital estrangeiro reduzida nos últimos anos. Por fim, a participação privada de investidores nacionais e estrangeiros é proibida em alguns setores por razões de segurança, saúde pública, proteção ao meio ambiente, preservação do patrimônio nacional ou defesa da moral pública.

⁴⁰ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

⁴¹ *Joint venture*.

O índice FDI RRI da OCDE mede as restrições regulatórias aplicada ao investimento estrangeiro. Segundo o índice, as restrições ao capital estrangeiro e a estrangeiros em cargos-chave em empresas na Indonésia são muito superiores às restrições vigentes na média dos países da OCDE e no Brasil (Figura 13).

Figura 13. Restrições ao investimento estrangeiro



Fonte: OECD Foreign Direct Investment Regulatory Restrictiveness Index Database

O FDI RRI é um índice composto que assume valores entre 0 e 1, sendo 1 o mais restritivo. As medidas são enquadradas em 4 categorias: 1) Restrições de capital; 2) Restrições para estrangeiros em cargos-chave; 3) Escrutínio e aprovação; e 4) Outras restrições ao investimento estrangeiro

A Indonésia mantém uma ampla rede de acordos internacionais de investimento. No entanto, entre 2013 e 2015, mais de 20 de seus acordos bilaterais de investimentos foram descontinuados, para, segundo o governo indonésio, permitir o alinhamento de suas disciplinas com as políticas e legislação domésticas, e com as melhores práticas internacionais⁴². A Indonésia mantém atualmente 24 BITs em vigor, dos 63 BITs assinados, sendo que nenhum novo acordo foi firmado desde 2008. Ainda assim, em abril de 2020⁴³, a Indonésia estava envolvida em negociações de BITs com a Suíça, Singapura e Emirados Árabes Unidos.

A Indonésia aparece como demandada em sete disputas arbitrais relacionados a investimentos⁴⁴. O país esteve envolvido também em três casos envolvendo o TRIMS, sendo dois casos o Japão (DS55 e DS64) como demandante e um caso a União Europeia (DS54) como demandante. Todos os casos na OMC foram relacionados a medidas no setor automotivo.

⁴² WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

⁴³ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

⁴⁴ Investment Policy Hub - <https://investmentpolicy.unctad.org/investment-dispute-settlement/country/97/indonesia/respondent>

3.4 Barreiras no setor de compras públicas

As compras públicas representam uma parcela substancial dos fluxos de comércio mundial. O gasto geral com aquisições pelos governos locais e subcentrais da Indonésia em 2019 foi de IDR 2.173 trilhões⁴⁵.

A legislação Indonésia em compras governamentais foi revisada em 2018, expandindo significativamente as políticas de preferências de preços para licitações de bens e serviços que incorporem, pelo menos, 25% de conteúdo local acima de determinado patamar⁴⁶. A preferência de preço para o setor de obras públicas, por exemplo, é de 7,5% acima do preço mais baixo ofertado pelo licitante estrangeiro. Além disso, aumentaram-se os patamares mínimos para a realização de licitações internacionais. A aquisição de bens, serviços e serviços de construção de até IDR 2,5 bilhões⁴⁷ é reservada para pequenas empresas.

3.5 Propriedade intelectual

A Indonésia é um importador líquido de bens intensivos em direitos de propriedade intelectual. Em 2018, as importações desses bens foram estimadas em US\$ 19,9 bilhões, representando 10,6% do total importado (ante US\$ 16,4 bilhões e 9,2% em 2011). O valor das exportações para o mesmo ano foi estimado em US\$ 6,6 bilhões e 3,7% do total das exportações (contra US\$ 5,8 bilhões e 2,5% em 2011)⁴⁸.

Durante os últimos anos, novas leis e regulamentos sobre patentes, direitos autorais, marcas e indicações geográficas entraram em vigor na Indonésia. Em 2016, o país emitiu uma nova lei de marcas e indicações geográficas, além de uma série de normativos para regulamentação da proteção de indicações geográficas. O país possui mais de 50 indicações geográficas registradas, a maioria de produtos de café.

Além disso, a Indonésia aderiu a vários tratados internacionais sobre o tema⁴⁹. De acordo com o governo da Indonésia, esses novos marcos regulatórios corroboram o objetivo do governo de se aumentar a competitividade da Indonésia em termos de proteção à propriedade intelectual⁵⁰.

A ASEAN implementou o Plano de Ação de Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) 2016-25 e o Plano de Ação de Aplicação de DPI. Esses planos têm o propósito de transformar a ASEAN em uma região altamente inovadora e competitiva. Nos últimos anos, houve um aumento notável de pedidos de registro de propriedade intelectual. A Indonésia ficou em 85º lugar entre 129 economias no Índice de Inovação Global de 2019. O país foi demandado em apenas um caso no OSC da OMC relacionado à potencial violação do acordo TRIPS (pelos Estados Unidos da América), envolvendo medidas afetando a indústria automotiva (DS59).

⁴⁵ Ao redor de R\$800 milhões, utilizando conversão do Banco Central do Brasil em março de 2021.

⁴⁶ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

⁴⁷ Ao redor de R\$980 mil, utilizando conversão do Banco Central do Brasil em março de 2021.

⁴⁸ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

⁴⁹ Maiores informações sobre tratados internacionais de propriedade intelectual dos quais a Indonésia faz parte disponíveis em: https://wipolex.wipo.int/en/treaties/ShowResults?country_id=77C

⁵⁰ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

3.6 Outros temas relevantes para o comércio

Para além dos temas mencionados nessa seção, diferentes medidas governamentais em outras áreas têm o potencial de afetar o fluxo comercial com a Indonésia. Dentre essas áreas, destacam-se, por exemplo, boas práticas regulatórias, medidas voltadas para micro, pequenas e médias-empresas e questões relacionadas a desenvolvimento sustentável.

Boas práticas regulatórias podem reduzir obstáculos ao comércio e aos investimentos ao garantir um marco normativo transparente, previsível e estável, gerando confiança às empresas e investidores brasileiros e, conseqüentemente, melhorando os fluxos comerciais e de investimentos. A Indonésia tem implementado boas práticas regulatórias em vários ministérios e agências governamentais recentemente. De acordo com o governo indonésio, objetiva-se com essa política a coordenação interna da atividade normativa, a realização de avaliações de impacto regulatório e a adoção de mecanismos de consulta pública para melhorar a transparência das ações do Estado⁵¹.

A Indonésia tem implementando também diversas políticas relacionadas ao comércio exterior para MPMEs. Medidas neste setor incluem ações para aumentar a participação de MPMEs no mercado local de compras públicas e a formação de *clusters* para garantir economia de escala e facilitar a capacitação dessas empresas à exportação. Compromissos com a Indonésia na área podem orientar ações e políticas futuras do governo brasileiro, e ao buscar estabelecer mecanismos de cooperação para promover programas conjuntos de capacitação e ações de divulgação de informações relevantes às MPMEs de modo a dotá-las do conhecimento necessário para atuar de forma efetiva no comércio exterior.

A promoção do desenvolvimento sustentável por meio do comércio e dos investimentos tornou-se tema cada vez mais recorrente em acordos de livre comércio. Tem-se como preocupação central garantir que as relações comerciais e de investimentos das partes atentem para questões socioambientais e trabalhistas. A Indonésia é um dos países com regulamentos de trabalho mais rígidos dentre os países do leste-asiático, especialmente os relacionados a contratação, demissão e terceirização⁵² de trabalhadores. Compromissos com a Indonésia na área de desenvolvimento sustentável podem visar o diálogo e o estabelecimento de princípios relativos a trabalho e meio ambiente relevantes para comércio e investimento e a incorporação de princípios consolidados em outros tratados internacionais.

3.7 Acordos comerciais

A rede de acordos comerciais da Indonésia é majoritariamente composta por parcerias formadas no âmbito da ASEAN. Como membro desse bloco, a Indonésia celebrou acordos com a Austrália, China, Coreia do Sul, Hong Kong, Índia, Japão e Nova Zelândia. A Indonésia possui ainda acordos de livre comércio com Austrália, Chile e Japão e um acordo de escopo parcial com Paquistão.

⁵¹ WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

⁵² WTO 2020 – TPR Indonésia (2020)

Em novembro de 2020, foi assinada a RCEP, acordo que expande e aprofunda os compromissos já firmados pela ASEAN com Austrália, China, Coreia do Sul, Japão e Nova Zelândia. Além disso, estão concluídos, mas ainda não vigentes, acordos de comércio com Moçambique, EFTA e Coreia do Sul. A Indonésia mantém ainda tratativas comerciais com a União Europeia e é participante do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento.

Os acordos celebrados pela Indonésia são caracterizados por um alto grau de abertura comercial, muitas vezes superiores a 90%, em termos de linhas tarifárias e volume de comércio. A **Tabela 6** apresenta as informações acerca da cobertura, em linhas tarifárias e volume de comércio, dos acordos em que a Indonésia é uma das partes signatárias.

Tabela 6 - Oferta em livre comércio dos principais acordos comerciais assinados pela Indonésia

Acordo	Indonésia		Parceiro Comercial	
	Linhas Tarifárias (%)	Volume de Comércio (%)	Linhas Tarifárias (%)	Volume de Comércio (%)
ASEAN (AFTA/ATIGA)	99,7	n/d	n/d	n/d
ASEAN - China	≈ 95	n/d	≈ 95	n/d
Indonésia - Japão	92,9	92,1	89,2	94,4
ASEAN - Japão	88,4	86,9	87,8	95,3
ASEAN – Coreia do Sul	90,3	90,7	92,2	95,6
ASEAN – Austrália/ Nova Zelândia	93,9	93 (AUS) 99,1 (NZ)	100 (AUS e NZ)	100 (AUS e NZ)
ASEAN - Índia	46,6	n/d	79,3	n/d
Indonésia - Chile	86,1	93,9	89,7	93,5
Indonésia – Austrália	n/d	99	100	100
ASEAN – Honk Kong (China)	75	n/d	100	100

Fonte: *WTO Regional Trade Agreements Database* (<http://rtais.wto.org>) - *Factual presentation* referente a cada acordo celebrado. Para os acordos celebrados em âmbito ASEAN, os valores apresentados consideram apenas as ofertas com eliminação total das tarifas (*duty liberalization*), isto é, não incluem as linhas com desgravação parcial das tarifas (*duty reduction*). No acordo ASEAN/China, foram utilizados os documentos de Comunicado Conjunto da ASEAN em âmbito OMC (WT/COMTD/51/Add.6 de 16 de outubro de 2007). Para o acordo ASEAN/Índia, foi utilizado o documento de perguntas e respostas elaborado pela OMC (*WTO Questions and replies regarding the ASEAN/India Agreement* (WT/COMTD/RTA/8/2)). Para o acordo entre Indonésia e Chile, foram considerados os valores apresentados no *factsheet* do acordo, elaborado pelo Ministério do Comércio da Indonésia⁵³. Em relação ao acordo da Indonésia com a Austrália, não há informações da oferta em livre comércio, de modo que o valor apresentado inclui os produtos ofertados em livre comércio e com preferências tarifárias.

No comércio de serviços e investimentos, a Indonésia possui amplos compromissos realizados no âmbito da ASEAN e nos últimos anos o país tem expandido a rede de parceiros com os quais realiza compromissos robustos na área. Ademais, alguns dos

⁵³ Disponível em http://ditjenppi.kemendag.go.id/assets/files/publikasi/doc_20190812_fact-sheet-indonesia-chile-cepa.pdf

acordos mais recentes negociados pelo país têm incluído compromissos nas áreas de barreiras técnicas e sanitárias e fitossanitárias, comércio eletrônico, indicações geográficas, meio-ambiente e trabalho, entre outros temas.

A seguir, são apresentados os principais elementos dos acordos de livre comércio celebrados pela Indonésia:

3.7.1 ASEAN⁵⁴

A ASEAN foi estabelecida em agosto de 1967 por Indonésia, Malásia, Filipinas, Singapura e Tailândia, com objetivos iniciais que diziam respeito à cooperação nos campos econômico, social, cultural, técnico, educacional e outros. Em 1984, Brunei aderiu ao grupo.

Em 1993, a ASEAN estabeleceu uma área de livre comércio entre seus membros, denominada AFTA⁵⁵. Posteriormente, Vietnã (1995), Laos, (1997), Mianmar (1997) e Camboja (1999) também aderiram ao bloco. Esses quatro países também assinaram o acordo da AFTA, como requisito para ingressar na ASEAN, mas tiveram prazos mais longos para cumprir as obrigações de redução de tarifas da AFTA. Ao longo dos anos seguintes, o programa de redução de tarifas foi ampliado e acelerado, e uma série de atividades de aprofundamento dos compromissos foram iniciadas, incluindo esforços para eliminar barreiras não tarifárias e restrições quantitativas, harmonizar a nomenclatura aduaneira, avaliação e procedimentos e desenvolver padrões comuns de certificação de produtos.

Em fevereiro de 2009, os membros da AFTA assinaram o ATIGA⁵⁶, consolidando todas as iniciativas, obrigações e compromissos existentes no comércio de mercadorias em um único documento, que entrou em vigor em 17 de maio de 2010. Em relação à liberalização tarifária, Brunei, Filipinas, Indonésia, Malásia, Singapura e Tailândia se comprometeram com a eliminação de tarifas no comércio intra-ASEAN até 2010, e Vietnã, Camboja, Laos e Mianmar até 2015, com flexibilidade até 2018 para um máximo de 7% das linhas tarifárias. Todos os estados membros se comprometeram a não introduzir quotas tarifárias nas importações ou exportações de outro estado membro, e Vietnã e Tailândia concordaram em eliminar as quotas existentes por meio de “pacotes de compromisso”, nos períodos de 2008-2010 para a Tailândia e 2013-2015 para o Vietnã.

Por meio do ATIGA, Brunei, Filipinas, Indonésia, Malásia, Singapura e Tailândia eliminaram tarifas de importação intra-ASEAN em 99,65% de suas linhas tarifárias, enquanto Camboja, Laos, Mianmar e Vietnã reduziram suas tarifas para patamares entre 0% e 5% para 98,86% de suas linhas tarifárias⁵⁷.

Entre os membros da ASEAN, os dispositivos relacionados a defesa comercial reafirmam os compromissos da OMC, além de prever a existência de salvaguardas bilaterais específicas para o acordo por período de tempo indeterminado.

⁵⁴ *Trade Policy Review - WT/TPR/S/278/Rev.1- WTO e ASEAN Trade in Goods Agreement*

⁵⁵ *ASEAN Free Trade Area.*

⁵⁶ *ASEAN Trade in Goods Agreement (ATIGA)*

⁵⁷ Informações obtidas em <http://investasean.asean.org/index.php/page/view/asean-free-trade-area-agreements/view/757/newsid/872/asean-trade-in-goods-agreement.html>

No comércio de serviços, a integração dos países da ASEAN se iniciou em 1995, com a assinatura do AFAS⁵⁸. O AFAS teve como base o GATS, com compromissos em matéria de tratamento nacional e acesso a mercados em uma abordagem de lista positiva. Ao longo dos anos, diversas rodadas negociadoras foram realizadas, com o objetivo de liberalização total do comércio de serviços entre os membros. Além do alto nível de compromissos realizados pelos países em suas listas ao longo do anos, diversos Acordos de Reconhecimento Mútuo foram assinados com vistas a liberalizar e facilitar o fluxo de profissionais nas áreas de engenharia, enfermagem, medicina, entre outras. Em outubro de 2020 foi assinado o ATISA⁵⁹, que estabelece um mandato para que os compromissos dos membros sejam transpostos para a abordagem de lista negativa, com prazos específicos, com o objetivo de prover maior transparência e segurança jurídica para a economia da região. Ademais, o ATISA contém anexos de Serviços Financeiros, Telecomunicações e Serviços Aéreos Auxiliares, para compromissos mais robustos e maior cooperação nesses setores.

Em 2008, os membros da ASEAN concluíram o *ASEAN Comprehensive Investment Agreement*, que consolidou compromissos de liberalização e proteção de investimentos.

3.7.2 ASEAN – China ⁶⁰

No âmbito do *Framework Agreement on Comprehensive Economic Cooperation* entre China e ASEAN foram assinados três acordos: o primeiro deles, em matéria de bens; o segundo, de serviços; e o terceiro, relacionado a investimentos.

O acordo de bens entre ASEAN e China (*Agreement on Trade in Goods*) foi assinado em 29 de novembro de 2004. Pelo acordo, os novos membros da ASEAN, Camboja, Laos, Myanmar e Vietnã, deverão receber tratamento especial e diferenciado, com maior flexibilidade na desgravação das tarifas. Para os demais membros da ASEAN (Brunei, Filipinas, Indonésia, Malásia, Singapura e Tailândia), intitulados ASEAN 6, o tratamento será similar ao concedido à China.

O acordo estabeleceu três categorias de desgravação tarifária: i) *Early Harvest Programme*, que incorpora todos os produtos dos capítulos 01 a 08 do Sistema Harmonizado, exceto aqueles incluídos na lista de exceção de cada país; ii) faixa normal (*normal track*), para produtos que tiveram suas tarifas eliminadas ou reduzidas até 1º de janeiro de 2012 para ASEAN 6 e China, e entre 2015 e 2018 para os novos membros da ASEAN; e iii) faixa sensível (*sensitive track*), para produtos mais sensíveis, até o limite de 500 códigos tarifários (SH 6) e 15% do comércio bilateral. Essa categoria foi ainda subdividida em *sensitive line* (SL) e *highly sensitive line* (HSL). A Indonésia alocou 5,8% de seus códigos tarifários (em 6 dígitos do SH) na categoria SL e 0,9% na HSL. Por sua vez, a China alocou 3,1% e 1,9% de seus códigos tarifários nas categorias SL e HSL, respectivamente.

⁵⁸ Informações obtidas no endereço eletrônico em “ASEAN Integration on Services: [https://www.asean.org/storage/2015/12/ASEAN-Integration-in-Services-\(Dec%202015\).pdf](https://www.asean.org/storage/2015/12/ASEAN-Integration-in-Services-(Dec%202015).pdf)”

⁵⁹ Informações obtidas em <https://asean.org/asean-signs-trade-services-agreement-2/>

⁶⁰ Informações obtidas em *Framework Agreement On Comprehensive Economic Cooperation Between The Association Of South East Asian Nations And The People's Republic Of China and Respective Addendums*, disponíveis no Regional Trade Agreement (Database) da OMC (<http://rtais.wto.org/UI/PublicMaintainRTAHome.aspx>).

Após a implementação completa do acordo, uma média de 95% das linhas tarifárias da ASEAN 6 e da China ficaram isentas de impostos de importação (*duty free*) e de 93,7% para os novos membros da ASEAN⁶¹.

Os dispositivos do acordo relacionados a salvaguardas reafirmam os compromissos da OMC, além de prever a existência de salvaguardas bilaterais específicas para o acordo por período de tempo determinado. As provisões sobre barreiras técnicas e sanitárias e fitossanitárias são em grande parte relacionadas aos compromissos já existentes no âmbito da OMC.

O acordo de serviços entre ASEAN e China⁶² foi assinado e entrou em vigor em 2007. Foi o primeiro acordo de serviços assinado pelos países da ASEAN em conjunto com um parceiro. O acordo teve como base o GATS, com compromissos em matéria de tratamento nacional e acesso a mercados em uma abordagem de lista positiva, e foram realizadas dois pacotes de inscrição de compromissos de acesso a mercados.

O acordo de investimentos contém dispositivos de proteção e promoção de investimentos, nação mais favorecida e solução de controvérsias investidor-Estado.

3.7.3 Indonésia – Japão⁶³

O Acordo de Parceria Econômica entre a Indonésia e o Japão foi assinado em agosto de 2007 e entrou em vigor em julho de 2008. O acordo prevê a liberalização gradual de bens e serviços e sua completa implementação está prevista para 2023.

No caso da Indonésia, ao final do período de desgravação, 8.117 linhas tarifárias estarão completamente liberalizadas no âmbito do acordo, correspondendo a uma cobertura de comércio de 92,1% (período 2005-2007) e de 92,9% em linhas. No caso do Japão, prevê-se uma liberalização de 89,2% das linhas tarifárias no âmbito do acordo, equivalendo a 94,4% das importações japonesas, em valor, oriundas da Indonésia durante os anos de 2004 a 2006.⁶⁴

Os dispositivos do acordo relacionados a salvaguardas reafirmam os compromissos da OMC, além de prever a existência de salvaguardas bilaterais específicas para o acordo por período de tempo indeterminado.

As provisões do acordo relacionadas a serviços e investimentos consistem em capítulos separados para comércio de serviços, investimentos e movimento temporário de pessoas físicas. Os compromissos de tratamento nacional, acesso a mercados e nação mais favorecida no capítulo de serviços são inscritos em uma abordagem de lista positiva e podem estar sujeitos a *standstill*, enquanto no capítulo de investimentos a abordagem é de lista negativa. O capítulo de investimentos possui, ainda, dispositivos de proteção de investimentos e requisitos de desempenho, além de solução de controvérsias investidor-Estado.

⁶¹ WTO WT/COMTD/51/Add.6 16 October 2007

⁶² *Agreement on Trade in Services of the Framework Agreement on Comprehensive Economic Co-operation between ASEAN and the People's Republic of China*. Informações obtidas no *WTO Factual Presentation - WT/REG279/1*

⁶³ *WTO Factual Presentation - WT/REG241/1*

⁶⁴ As linhas tarifárias que contêm tarifas intra-quota estão excluídas de todos os cálculos apresentados.

O Acordo conta ainda com capítulos de concorrência, compras governamentais, propriedade intelectual e meio ambiente. A maior parte dos compromissos nesses temas são de cooperação e melhores esforços, ou reafirmam compromissos existentes na OMC.

3.7.4 ASEAN – Japão⁶⁵

O Acordo de Livre Comércio entre ASEAN e o Japão foi assinado em 2008 e entrou em vigor em 1º de dezembro de 2008 para Japão, Laos, Myanmar, Singapura e Vietnã, em 1º de janeiro de 2009 para Brunei, 1º de fevereiro para Malásia, 1º de junho para Tailândia e 1º de dezembro para o Camboja, todos em 2009, em 1º de março de 2010 para Indonésia⁶⁶ e 1º de julho do mesmo ano para as Filipinas.

Com o acordo, 88,4% das linhas tarifárias da Indonésia foram completamente liberalizadas para as importações do Japão, correspondendo a 86,9% de cobertura de comércio. O Japão oferecerá à ASEAN tratamento *duty free* em 87,8% de suas linhas tarifárias, correspondente a 95,3% das importações provenientes da Indonésia.

Os dispositivos do acordo relacionados a salvaguardas reafirmam os compromissos da OMC, além de prever a existência de salvaguardas bilaterais específicas para o acordo por período de tempo indeterminado.

As provisões do acordo sobre barreiras técnicas e sanitárias e fitossanitárias são em grande parte relacionadas aos compromissos já existentes no âmbito da OMC. O acordo contém disciplinas de melhores esforços para manutenção de um ambiente favorável e transparente para investimentos, além de compromisso de negociação futura para maior liberalização e facilitação do comércio de serviços.

3.7.5 ASEAN - Coreia do Sul⁶⁷

No âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica Abrangente entre a ASEAN e a Coreia do Sul foram negociados o Acordo de Bens e o Acordo de Serviços. Esses acordos foram assinados em 2006, mas entraram em vigor apenas em 2010.

Antes da entrada em vigor do Acordo de Bens, cerca de 16% das linhas tarifárias da Coreia do Sul já eram *duty free*, o que corresponde a cerca de 40,2% das importações originadas na Indonésia. No primeiro ano do acordo, o país eliminou as tarifas de um adicional de 76,3% das linhas tarifárias, cerca de 55,4% do comércio com a Indonésia. Com isso, a Coreia do Sul eliminou completamente as tarifas de 92,2% de suas linhas tarifárias, o que corresponde a 95,6% das importações originárias da Indonésia. O país ainda reduziu as tarifas de 724 linhas entre 2010 e 2016, correspondentes a 1,92% das importações da Indonésia.

No caso da Indonésia, antes da entrada em vigor do acordo, cerca de 23,9% das linhas tarifárias indonésias eram *duty free*, o que representou 54,5% de suas importações da Coreia do Sul durante o período de 2007 a 2009. Na entrada em vigor

⁶⁵ WTO Factual Presentation - WT/REG277/1

⁶⁶ A Indonésia iniciou a aplicação de suas concessões tarifárias preferenciais ao abrigo do Acordo apenas em 1º de março de 2018.

⁶⁷ WTO Factual Presentation - WT/COMTD/RTA13/1 WT/REG287/3.

do acordo, 58,0% das linhas tarifárias e cerca de 31,7% das importações indonésias com origem sul-coreana foram liberalizadas, e um adicional 8,4% das linhas foi totalmente liberalizado em 2012, o que representa cerca de 4,5% das importações indonésias com origem sul-coreana. Assim, 9,7% das linhas tarifárias da Indonésia permaneceram com tarifas, representando cerca de 9,3% das importações da Coreia do Sul (2007-2009). A Indonésia ainda reduziu, mas não eliminou completamente, as tarifas para 12 linhas após a entrada em vigor do acordo (0,04% do comércio), 75 linhas em 2012 (0,1% de cobertura de comércio) e 606 linhas em 2016 (6,5% das importações oriundas da Coreia do Sul – 2007-2009).

Os dispositivos do acordo relacionados a salvaguardas reafirmam os compromissos da OMC, além de prever a existência de salvaguardas bilaterais específicas para o acordo por período de tempo determinado.

Na área de barreiras técnicas e sanitárias e fitossanitárias o acordo reafirma os compromissos já existentes no âmbito da OMC. Em 2015, foi assinado o 3º Protocolo no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica Abrangente, que incluiu compromissos de facilitação de comércio ao acordo, como soluções antecipadas, transparência, procedimentos aduaneiros e pontos focais.

O Acordo de Serviços contém compromissos de acesso a mercados e tratamento nacional para todos os modos de prestação de serviços. Os compromissos são inscritos em uma abordagem de lista positiva, e Indonésia e Coreia do Sul realizaram compromissos além dos já consolidados no âmbito da OMC em diversos setores. O acordo contém, ainda, dispositivos de proteção de investimentos, nação mais favorecida e tratamento nacional para o estabelecimento de investimentos, além de mecanismo de solução de controvérsias investidor-Estado.

3.7.6 ASEAN - Austrália - Nova Zelândia⁶⁸

O acordo entre ASEAN, Austrália e Nova Zelândia foi assinado em fevereiro de 2009 e entrou em vigor em 1º de janeiro de 2010 para Austrália e Nova Zelândia e em 10 de janeiro de 2012 para a Indonésia. O acordo foi implementado em 2020 para Austrália e Nova Zelândia, e estará totalmente implementado em 2025 para a Indonésia.

O acordo conta ao todo com 18 capítulos, com compromissos em barreiras técnicas, sanitárias e fitossanitárias, comércio de serviços (com anexos de serviços financeiros e telecomunicações), investimentos, movimento temporário de pessoas físicas, comércio eletrônico, concorrência, propriedade intelectual, meio-ambiente e trabalho e cooperação econômica.

Para Austrália e Nova Zelândia, todo o comércio de bens com a Indonésia ficou isento de imposto de importação ao final do período de desgravação. No caso da Indonésia, ao final do período completo de liberalização, o país terá desgravado 93,9% de suas linhas tarifárias, cerca de 93% do comércio com a Austrália e 99,1% do comércio com a Nova Zelândia.

Os dispositivos do acordo relacionados a salvaguardas reafirmam os compromissos da OMC, além de prever a exclusão dos parceiros de salvaguardas globais aplicadas e

⁶⁸ *WTO Factual Presentation - WT/REG284/1/Rev.1 - WTO*

a existência de salvaguardas bilaterais específicas para o acordo por período de tempo determinado.

Na área de barreiras técnicas e sanitárias e fitossanitárias há compromissos de notificações e consultas entre as partes, além de obrigação de apreciação positiva para equivalência de regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade da outra parte.

Nos capítulos relacionados a comércio de serviços e investimentos, há compromissos de nação mais favorecida e tratamento nacional e acesso a mercados, inscritos em uma abordagem de lista positiva. Além de os compromissos inscritos pelas partes do acordo já refletirem uma ambição maior que as suas respectivas inscrições no âmbito do GATS, há compromisso de realização de rodadas negociadoras após a entrada em vigor do acordo, com vistas à maior liberalização do comércio de serviços entre as partes. O acordo contém, ainda, dispositivos de proteção de investimentos e tratamento nacional para o estabelecimento de investimentos, além de mecanismo de solução de controvérsias investidor-Estado.

Na área de propriedade intelectual, o acordo reafirma os compromissos já existentes no âmbito da OMC. Nas áreas de meio ambiente e trabalho foram assinadas *Side Letters* entre Nova Zelândia e Filipinas e Nova Zelândia e Indonésia⁶⁹.

3.7.7 ASEAN – Índia⁷⁰

O acordo de livre comércio entre ASEAN e Índia foi assinado em agosto de 2009 e entrou em vigor em 1º de janeiro de 2010 para a Índia e 1º de outubro de 2010 para a Indonésia. No tocante ao comércio de bens, Índia e Indonésia se comprometeram com a desgravação tarifária entre janeiro de 2010 até dezembro de 2013. Os demais membros da ASEAN seguirão calendários distintos e a implementação completa do acordo está prevista para ocorrer em 31 de dezembro de 2029.

A desgravação tarifária no âmbito do acordo ocorre pelas faixas “normal” (*normal track 1 and 2*), com desgravação total; pela faixa “sensível” (*sensitive track*), com desgravação parcial e total em período mais lento, com prazos de desgravação e números de linhas tarifárias distintos entre os países; pela lista de produtos “altamente sensíveis” (*highly sensitive lists*); e por intermédio dos produtos classificados como “especiais” (*special products*).

Em relação aos compromissos da Indonésia, para as 8.738 linhas tarifárias em 10 dígitos do SH indonésio, cerca de 3.661 linhas tarifárias (41,9%) se tornaram *duty free* até o final de 2013 (faixa normal 1) e aproximadamente 410 linhas tarifárias adicionais (4,7%) foram completamente liberalizadas ao final de 2016 (faixa normal 2). Com relação às demais faixas e listas presentes no acordo, observou-se que a faixa sensível representou 39,9% das linhas tarifárias da Indonésia (aproximadamente 3.486 linhas

⁶⁹ *Memorandum of Understanding between the Government of the Republic of Indonesia and the Government of New Zealand on Environmental Cooperation e Memorandum of Understanding between the Government of the Republic of Indonesia and the Government of New Zealand on Labour Cooperation.*

⁷⁰ *Free Trade Agreement between the Association of Southeast Asian Nations (ASEAN) and India - Factual Presentation (WT/COMTD/RTA/8/1), WTO Questions and replies regarding the ASEAN/India Agreement (WT/COMTD/RTA/8/2)* e site do Departamento de Comércio do Ministério de Comércio e Indústria da Índia (<https://commerce.gov.in/>)

tarifárias), a lista de produtos altamente sensíveis 6,3% (aproxim. 550 linhas tarifárias), e a lista de exclusão 7,2% (aproxim. 629 linhas tarifárias).

No caso da Índia, a faixa normal 1 é composta de 70,2% das linhas tarifárias, a faixa normal 2 de 9,2% do total, as faixas sensíveis e altamente sensíveis, respectivamente de 11,2% e 0,1% e o restante, cerca de 9,36% dos códigos tarifários, permanecerão excluídos do acordo.

Os dispositivos do acordo relacionados a salvaguardas reafirmam os compromissos da OMC, além de prever a existência de salvaguardas bilaterais específicas para o acordo por período de tempo determinado.

Na área de barreiras técnicas e sanitárias e fitossanitárias o acordo contém dispositivos de transparência e reafirma os compromissos já existentes no âmbito da OMC.

Em 2014, foram assinados os acordos de serviços e de investimentos⁷¹, no âmbito do *Framework Agreement on Comprehensive Economic Cooperation* entre ASEAN e Índia. Em serviços, o acordo contém compromissos de acesso a mercados e tratamento nacional para todos os modos de prestação de serviços. O acordo segue uma abordagem de lista positiva e Índia e Indonésia inscreveram compromissos além dos já consolidados no âmbito do GATS. Em investimentos, o acordo contém dispositivos de liberalização, proteção e promoção de investimentos, tratamento nacional para o estabelecimento de investimentos e mecanismo de solução de controvérsias investidor-Estado.

3.7.8 Indonésia - Paquistão⁷²

O Acordo de Preferência Tarifária entre a Indonésia e o Paquistão foi assinado em fevereiro de 2012 e entrou em vigor em 1º de setembro de 2013. Em janeiro de 2018, um protocolo de emenda ao acordo foi assinado com efeitos vigentes a partir de 1º de março de 2019.

Inicialmente, havia sido acordada a eliminação ou redução de tarifas para 232 códigos indonésios e 311 códigos paquistaneses, contudo, com a ampliação do acordo, houve um incremento de 47 códigos na lista indonésia e 9 por parte do Paquistão, que foram objeto de desgravação, total ou parcial. Como sequência para esse acordo de preferência tarifária, já foram iniciadas as negociações para uma nova ampliação do acordo, convertendo-o em um acordo de bens, com a inclusão de capítulos que versam, entre outros tópicos, sobre regras de origens, procedimentos aduaneiros, facilitação de comércio, barreiras sanitárias, fitossanitárias e técnicas.

⁷¹ *WTO Factual Presentation - WT/REG372/1*

⁷² Informações obtidas em <http://ditjenppi.kemendag.go.id/index.php/bilateral/asia-selatan-tengah-dan-timur/pakistan> e <https://rtais.wto.org/>

3.7.9 Indonésia - Chile⁷³

O acordo de parceria econômica abrangente entre a Indonésia e o Chile foi assinado em dezembro de 2017 e entrou em vigor em 10 de agosto de 2019.

No Chile, o período de desgravação teve início em 2019 e será finalizado em 2025. Com o acordo, o Chile terá eliminado as tarifas de 89,7% de suas linhas tarifárias, equivalente a 93,5% das importações originadas da Indonésia no período 2016-2018. No caso da Indonésia, o período de desgravação se estenderá até 2028. Ao final desse período, 86,1% das linhas tarifárias indonésias e 93,9% das importações originadas do Chile estarão isentas de tarifas de importação.

Os dispositivos do acordo relacionados a salvaguardas reafirmam os compromissos da OMC. Os capítulos do acordo relacionados a barreiras técnicas e sanitárias e fitossanitárias reafirmam os compromissos na OMC e contêm dispositivos de notificação, cooperação e consultas entre as partes. Temas como serviços, investimentos, compras governamentais, propriedade intelectual, concorrência, meio-ambiente e trabalho são abordados no capítulo de cooperação, com o objetivo de benefícios mútuos e facilitação do comércio entre os países. O acordo contém, ainda, o reconhecimento e proteção de Indicações Geográficas entre Indonésia e Chile.

3.7.10 Indonésia- Austrália

O Acordo de Parceria Econômica Abrangente entre a Indonésia e a Austrália (*Indonesia-Australia Comprehensive Economic Partnership Agreement*) foi assinado em março de 2019 e entrou em vigor em 05 de julho de 2020. Este Acordo não altera os compromissos já firmados pelos dois países no acordo ASEAN-Austrália-Nova Zelândia.

Neste novo acordo, a Austrália eliminará as tarifas de importação de todos os produtos importados da Indonésia na entrada em vigor do acordo. Por sua vez, a Indonésia eliminará ou reduzirá o imposto de importação para 99% das importações originadas da Austrália⁷⁴.

Os dispositivos do acordo relacionados a salvaguardas reafirmam os compromissos da OMC. Com relação aos compromissos de comércio de serviços e investimentos, Indonésia e Austrália realizaram inscrições em uma abordagem de lista híbrida. Há, ainda, *side letters* entre Indonésia e Austrália, relacionadas ao reconhecimento mútuo de profissionais de engenharia e vistos para trabalho⁷⁵.

3.7.11 ASEAN- Hong Kong (China)

O Acordo de Livre Comércio entre ASEAN e Hong Kong foi assinado em março de 2018 e entrou em vigor em 11 de junho de 2019 para Honk Kong e 04 de julho de 2020 para a Indonésia. Com o Acordo, Hong Kong concederá tratamento *duty free* a todos os produtos originados de algum membro da ASEAN. Por sua vez, a Indonésia eliminará as

⁷³ WTO Factual presentation WT/REG403/1 e <https://www.subrei.gob.cl/acuerdos-comerciales/acuerdos-comerciales-vigentes/indonesia>

⁷⁴ <https://www.dfat.gov.au/trade/agreements/in-force/iacepa/outcomes-documents/Pages/outcomes-goods>

⁷⁵ Informações obtidas em: <https://www.dfat.gov.au/trade/agreements/in-force/iacepa/iacepa-text/Pages/default>

tarifas de importação de cerca de 75% de suas linhas tarifárias e reduzirá as tarifas de um adicional de 10% de suas linhas em um período de até 14 anos.⁷⁶

Os dispositivos do acordo relacionados a salvaguardas reafirmam os compromissos da OMC. Na área de barreiras técnicas e sanitárias e fitossanitárias o acordo contém dispositivos de transparência e reafirma os compromissos já existentes no âmbito da OMC.

No comércio de serviços, o acordo contém compromissos de acesso a mercados, tratamento nacional e nação mais favorecida. Os compromissos são inscritos em uma abordagem de lista positiva, e vão além dos já estabelecidos no âmbito da OMC⁷⁷. Com relação a investimentos, o acordo contém dispositivos de liberalização, proteção e promoção de investimentos, nação mais favorecida, e tratamento nacional para o estabelecimento de investimentos.

3.7.12 RCEP⁷⁸

A RCEP é um acordo que visa expandir e aprofundar os compromissos da ASEAN com Austrália, China, Coreia do Sul, Japão e Nova Zelândia. O acordo foi assinado em 15 de novembro de 2020, em Jacarta, e a ratificação para a entrada em vigor do Acordo ocorrerá quando pelo menos seis Estados Membros da ASEAN e três signatários não-ASEAN depositarem seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação junto ao Depositário do Acordo.

O Acordo possui vinte capítulos, dezessete anexos e 54 listas de compromissos, relacionados ao comércio de bens, comércio de serviços, investimentos, movimento temporário de pessoas físicas, regras de origem, procedimentos aduaneiros e facilitação do comércio, medidas judiciais comerciais, propriedade intelectual, concorrência, compras governamentais e disposições institucionais.

No comércio de bens, a Indonésia apresentou seis cronogramas de desgravação tarifária: para ASEAN, Austrália, China, Coreia do Sul, Japão e Nova Zelândia. A desgravação tarifária indonésia, total ou parcial, se dará em um período de até 22 anos.

⁷⁶ Informações obtidas em: <https://www.tid.gov.hk/english/ita/fta/hkasean/index.html>

⁷⁷ Informações obtidas em: https://www.tid.gov.hk/english/ita/fta/hkasean/files/AHKFTA_KeyFeatures.pdf

⁷⁸ Informações obtidas da página oficial do RCEP (<https://rcepsec.org/>)



4 Simulações de Impacto

A simulação realizada neste documento utiliza o modelo de equilíbrio geral computável de dinâmica recursiva GTAP-RD (O **Box. 1** apresenta mais informações sobre o modelo).

O cenário base é construído projetando os dados de PIB, população e força de trabalho para o período em questão, além de fixar a razão da balança comercial em relação ao PIB. A análise considera o período de 2014 (ano de referência da base de dados) a 2040, apesar de o comparativo entre o cenário base e o cenário de política ocorrer a partir de 2021 (ano do primeiro choque). Os dados observados de PIB são obtidos do FMI e os dados de população e de força de trabalho são obtidos da base EconMap desenvolvida pela CEPIL. Já os dados futuros para PIB até 2021 são obtidos do FMI e as demais previsões para PIB, população e forma de trabalho são obtidas no CEPIL. Além disso, um cenário de política é considerado para avaliar os possíveis impactos de um acordo comercial entre o Mercosul e a Indonésia.

Quanto aos dados, utiliza-se a base de dados do GTAP versão 10, a qual tem como referência o ano de 2014 e compreende 141 regiões e 65 setores. Para o exercício deste estudo, as regiões foram agregadas em Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Indonésia, União Europeia (já excluindo o Reino Unido), Estados Unidos, China e Resto do Mundo. Em relação aos setores, foram mantidos os 65 setores.

É importante ressaltar que as análises quantitativas indicam os possíveis impactos que determinada política pode causar, apoiando-se em hipóteses para que o modelo possa ser funcional (ver **Box. 1**). Dessa forma, elas devem ser consideradas como um elemento adicional no processo de tomada de decisão e precisam ser analisadas conjuntamente com outros aspectos qualitativos relevantes para o tomador de decisão.

4.1 Cenário

O cenário definido para a simulação considera uma desgravação tarifária de 100% entre Mercosul e Indonésia. O cronograma assumido é horizontal, se inicia em 2021 e a última desgravação ocorre em 2030.

Adicionalmente, foram incorporados choques de reduções das barreiras não tarifárias entre os países do Mercosul e a Indonésia. Para isso, são usados os equivalentes *ad valorem* das barreiras não tarifárias extraídas, para bens, do Banco Mundial⁷⁹ e, para serviços, do CEPIL⁸⁰. Simulou-se uma redução do equivalente *ad valorem* das barreiras não tarifárias de 30% nos setores de bens e de 15% nos setores de serviços⁸¹. A magnitude dos choques definidos para as barreiras não tarifárias de

⁷⁹ Disponível em: [https://datacatalog.worldbank.org/dataset/ad-valorem-equivalent-non-tariff-measures#:~:text=Trade-.The%20ad%20valorem%20equivalent%20\(AVE\)%20of%20non%20tariff%20measures,of%20NTMs%20has%20on%20imports.](https://datacatalog.worldbank.org/dataset/ad-valorem-equivalent-non-tariff-measures#:~:text=Trade-.The%20ad%20valorem%20equivalent%20(AVE)%20of%20non%20tariff%20measures,of%20NTMs%20has%20on%20imports.), acesso em 1 de junho de 2021.

⁸⁰ Disponível em: http://www.cepii.fr/CEPIL/en/bdd_modele/presentation.asp?id=33, acesso em 1 de junho de 2021.

⁸¹ Por derivarem de estimativas econométricas, os dados de equivalente *ad valorem* de barreiras não tarifárias podem conter valores inverossímeis em determinadas linhas. Em linhas consideradas *outliers*, portanto, o equivalente *ad valorem* do setor foi substituído pela média dos demais setores do seu grupo de atividade econômica.

Box. 1 Sobre o modelo de equilíbrio geral computável

As avaliações *ex ante* de impactos de acordos comerciais são comumente realizadas a partir de simulações baseadas em modelos de equilíbrio geral computávelⁱ. Esta abordagem permite, a partir dos dados que mapeiam as relações entre os diversos agentes econômicos, realizar experimentos de alterações da política comercial dos países e estimar os seus potenciais impactos em diversas variáveis, como PIB, investimento, exportações e importações totais, além de variáveis setoriais.

Este trabalho realiza a simulação com base em um modelo de equilíbrio geral de dinâmica recursiva, o GTAP-RD, apresentado em Aguiar et al. (2019)ⁱⁱ. O modelo segue uma lógica de fluxo de circular de renda. A produção gera renda que é direcionada para pagamento dos fatores de produção que, por sua vez, são direcionadas para uma conta regional. A renda regional será distribuída entre dispêndio privado, dispêndio do governo e poupança. Esta última conta é convertida em investimento. As demandas intermediárias e finais formam a demanda total pela produção das firmas de todas as regiões.

O GTAP-RD estende o modelo estático GTAP-v7 desenvolvido por Corong et al (2017)ⁱⁱⁱ ao incluir dinâmica no modelo. É preciso realizar um conjunto de suposições para que o modelo possa ser funcional. No modelo em questão, assume-se emprego total dos fatores de produção, livre mobilidade entre os setores dos fatores trabalho e capital, diferenciação dos produtos por origem (estrutura de Armington) e firmas tomadoras de preços com retornos constantes de escala^{iv}. Nilsson (2018)^v realiza uma discussão abrangente sobre os usos dessa classe de modelos destacando as suas vantagens e limitações.

Nas análises realizadas, torna-se necessário definir um cenário base para o modelo. Este é utilizado na comparação com o cenário de política, que é o cenário o qual incorpora a política comercial que está sendo avaliada. O cenário base é construído projetando os dados de PIB, população e força de trabalho para o período em análise. Por exemplo, se o resultado para a diferença do PIB em 2040 entre os cenários for de 0,5%, estima-se que o PIB do Brasil seria 0,5% maior do que o valor observado no cenário base. Assim, um valor negativo não necessariamente significa que a taxa de crescimento do PIB naquele ano será negativa, mas sim que a taxa de crescimento acumulada seria menor em relação ao cenário base.

ⁱ Ver Dixon (2006) para uma discussão sobre os usos de modelo equilíbrio geral computável nas decisões de políticas comerciais. Dixon, P. (2006), Evidence-based Trade Policy Decision Making in Australia and the Development of Computable General Equilibrium Modelling, Australia: Centre of Policy Studies, Monash University.

ⁱⁱ Aguiar, A. Corong, E.; van der Mensbrugghe, D. (2019). The GTAP Recursive Dynamic (GTAP-RD) Model: Version 1.0. Disponível em: <https://mygeohub.org/groups/gtap/dynamic-docs>.

ⁱⁱⁱ Corong, E.; Hertel, T.; MCDougall, R.; Tsigas, M.; van der Mensbrugghe, D. (2017). "The Standard GTAP Model, Version 7". Journal of Global Economic Analysis, Volume 2, N. 1, pag. 1-119.

^{iv} Note que modelos que incorporam competição imperfeitas tendem a encontrar ganhos ainda maiores do que aqueles encontrados em modelos de competição perfeita. Ver, por exemplo, Balistreri e Rutherford (2013). BALISTRERI, E.; RUTHERFORD, T. Computing General Equilibrium Theories of Monopolistic Competition and Heterogeneous Firms. Handbook of Computable General Equilibrium Modeling SET, Vols. 1A and 1B, p. 1513-1570, 2013.

^v NILSSON, L. (2018). "Reflections on the Economic Modelling of Free Trade Agreements". Journal of Global Economic Analysis, Volume 3, N. 1, pag. 156-186.

bens e de serviços é similar à magnitude definida em outros trabalhos como, por exemplo, o estudo do Departamento de Comércio Internacional do Reino Unido sobre os impactos de um acordo comercial entre o Reino Unido e os Estados Unidos (*Great Britain. Department for International Trade, 2020*⁸²).

Por fim, incluem-se ganhos de produtividade para a indústria de transformação gerados a partir do aumento da demanda de insumos importados, conforme a estimativa de Halpern, Koren e Szeidl (2015)⁸³. Considera-se que cada elevação de um ponto percentual na fração de insumos importados utilizada por uma firma na produção, a sua produtividade aumenta em 0,24 ponto percentual.

4.2 Resultados

Como mencionado no Box. 1, os resultados apresentados nesta seção são, em regra, desvios percentuais relativos ao cenário sem acordo comercial no ano de 2040. Em outras palavras, partindo do ano inicial da base de dados, é possível calcular os valores das variáveis no último ano da série, tanto para o cenário base quanto para o cenário de política, aplicando as variações anuais calculadas pelo modelo. Tais valores são, então, usados para calcular o desvio percentual entre os dois cenários.

Na **Tabela 7** encontram-se os resultados para o Brasil das variáveis macroeconômicas. Em virtude da implementação do acordo comercial, os resultados mostram que há impactos positivos sobre todas as variáveis macroeconômicas avaliadas, com exceção dos preços aos consumidores, para os quais espera-se uma variação negativa. O PIB varia em relação ao cenário base 0,016%, enquanto que o investimento seria elevado em 0,035%. Do mesmo modo, tanto as exportações (0,505%) quanto as importações (0,360%) crescem. Já os salários reais se elevariam (0,030%) e os preços aos consumidores seriam reduzidos (-0,136%).

Tabela 7 - Resultados das simulações para o Brasil – desvio % em relação ao cenário base em 2040

Variável	Cenário de política
PIB	0,016
Investimento	0,035
Exportações	0,505
Importações	0,360
Preços ao Consumidor	-0,136
Salário Real	0,030

Fonte: Elaboração própria.

Para colocar esses números em perspectiva, se analisarmos as diferenças entre os valores das variáveis macroeconômicas ano a ano e somarmos tais diferenças para todo

⁸² Great Britain. Department for International Trade. (2020). *UK-US Free Trade Agreement*. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/the-uks-approach-to-trade-negotiations-with-the-us>.

⁸³ Halpern, L.; Koren, M.; Szeidl, A. (2015). Imported Inputs and Productivity. *American Economic Review*. v. 105, n. 12. Disponível em: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257/aer.20150443>.

o período 2021-2040, estima-se que o acordo poderá representar, em relação ao cenário base, um incremento do PIB brasileiro da ordem de R\$ 9,9 bilhões (Tabela 8). Estima-se também um aumento de R\$ 130,3 e de R\$ 95,8 bilhões nas exportações e nas importações totais brasileiras, respectivamente, totalizando um aumento de R\$ 226,1 bilhões na corrente de comércio. Além disso, espera-se um aumento de investimentos no Brasil da ordem de R\$ 8,8 bilhões no total acumulado para o período da análise.

Tabela 8 - Resultados das simulações para o Brasil – desvio absoluto acumulado entre 2021 e 2040

em R\$ bilhões

Variável	Cenário de política
PIB	9,9
Investimento	8,8
Exportações	130,3
Importações	95,8
Corrente de comércio	226,1

Fonte: Elaboração própria.

Nota: os resultados referem-se às somas das diferenças ano a ano entre 2021 e 2040 das variáveis macroeconômicas no cenário base e no cenário de política.

A Tabela 9 apresenta os impactos na produção, nas exportações e nas importações por atividade econômica⁸⁴. Observa-se que, em termos de produção, os efeitos são positivos para todas as atividades econômicas. Estima-se aumentos de 0,141% para a agricultura; 0,119% para a indústria extrativa; 0,004% para a indústria de transformação; e 0,016% para serviços. As exportações crescem e as importações decrescem para todas as atividades, com exceção das importações de indústria de transformação que são aumentadas.

A Tabela 10 apresenta os impactos do acordo no comércio bilateral, tanto de forma agregada quanto por atividade econômica. Sob a ótica brasileira, ambas exportações e importações totais, apresentam ganhos, embora as exportações cresçam menos do que as importações (15,3% e 184,3% respectivamente). Do mesmo modo, todas as atividades econômicas do Brasil apresentam crescimento das exportações para a Indonésia. Destacam-se as exportações da indústria de transformação, com 20,1%, e serviços, com 18,4%. Agricultura e indústria extrativa crescem menos de 10%. Em

⁸⁴ Os setores do GTAP foram agregados em atividades econômicas conforme a seguinte classificação. Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura: Arroz; Trigo; Outros Cereais; Vegetais e Frutas; Sementes Oleaginosas; Cana de Açúcar e Beterraba; Fibras de Plantas; Culturas Agrícolas; Gado, Exceto Suíno; Outros Produtos Animais; Leite; Lã e Seda; Silvicultura; e Pesca. Indústria extrativa: Carvão; Petróleo; Gás Natural; e Minerais Metálicos. Indústria de transformação: Carnes, Exceto de Aves e Suína; Outros Produtos de Carne; Óleos Vegetais; Laticínios; Arroz Processado; Açúcar; Outros Produtos Alimentícios; Bebidas e Produtos do Tabaco; Têxteis; Vestuário; Produtos de Couro e Calçados; Madeira e Derivados; Papel; Produtos de Carvão e Petróleo; Químicos; Farmacêuticos; Borrachas e Plásticos; Minerais Não Metálicos; Ferro e Aço; Metais Não Ferrosos; Produtos de Metal; Equipamentos Eletrônicos; Equipamentos Elétricos; Máquinas e Equipamentos; Veículos Motorizados e Peças; Outros Equipamentos de Transporte; e Outras Manufaturas. Serviços: Eletricidade; Distribuição de Gás; Água; Construção; Comércio; Hotelaria e alimentação; Outros Transportes; Transporte Aquaviário; Transporte Aéreo; Armazenamento; Comunicação; Serviços Financeiros; Seguro; Atividades de estado; Outros Serviços Empresariais; Serviços Empresariais e Imobiliários; Administração Pública e Segurança; Educação; Saúde; e Habitação.

relação às exportações da Indonésia para o Brasil, os ganhos da indústria de transformação se sobressaem com aumento de 220,70%, seguidos da elevação de 153,52% no setor agrícola e de 18,96% no setor de serviços.

Tabela 9 - Resultados por atividade econômica – desvio % em relação ao cenário base em 2040

em %

Atividade	Produção	Exportação	Importação
Agricultura	0,141	0,361	-0,029
Indústria Extrativa	0,119	0,160	-0,038
Indústria de Transformação	0,004	0,860	0,568
Serviços	0,016	0,450	-0,112

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 10 - Exportações e importações Bilaterais por Ativ. Econômica – desvio % em relação ao cenário base em 2040

em %

Atividade	Exportações do Brasil para a Indonésia	Exportações da Indonésia para o Brasil
Agricultura	8,8	153,5
Indústria Extrativa	0,7	-0,7
Indústria de Transformação	20,1	220,7
Serviços	18,4	18,9
Total	15,3	184,3

Fonte: Elaboração própria.

A **Tabela 11** apresenta, por setor da economia, os impactos do acordo comercial em produção, exportações e importações em 2040. Os produtos que teriam sua produção mais impactada positivamente seriam Açúcar (0,5%), Cana de Açúcar e Beterraba (0,4%), Outros Cereais (0,3%), e Fibras de Plantas (0,3%). Já os setores que apresentariam uma produção inferior em 2040 em relação ao cenário sem acordos seriam Produtos de Couro e Calçados (-2,8%), Têxteis (-1,2%), Vestuário (-0,6%), e Equipamentos Elétricos (-0,2%)⁸⁵.

⁸⁵ É digno de nota que os principais resultados setoriais com produção inferior em 2040 figuram em 3 setores específicos – Calçados, Têxteis e Vestuário – que contam historicamente com alto nível de proteção tarifária no Brasil (para detalhes, ver: Proteção Efetiva no Brasil 2000-2015, IPEA:

Os impactos nas exportações totais são positivos para todos os setores, com exceção do setor habitação. Os setores mais positivamente impactados seriam: Produtos de Metal (5,1%), Produtos de Couro e Calçados (3,3%), Vestuário (2,9%), e Óleos Vegetais (1,6%).

No caso das importações totais por setor, os quatro setores que se destacam positivamente são Produtos de Couro e Calçados (19,1%), Óleos Vegetais (13,3%), Vestuário (5,3%), e Têxteis (4,5%). Já as maiores quedas ocorrem para Lã e Seda (-0,5%), Fibras de Plantas (-0,4%), Carnes, Exceto de Aves e Suína (-0,4%), e Outros Produtos de Carne (-0,3%).

Tabela 11 - Produção, exportações e importações por setor – desvio % em relação ao cenário base em 2040

em %

Setor	Produção	Exportação	Importação
Arroz	0,085	0,632	-0,161
Trigo	0,176	0,412	-0,028
Outros Cereais	0,351	0,809	0,057
Vegetais e Frutas	0,035	0,287	0,104
Sementes Oleaginosas	0,102	0,207	-0,289
Cana de Açúcar e Beterraba	0,411	0,093	0,449
Fibras de Plantas	0,318	1,058	-0,495
Culturas Agrícolas	0,292	0,540	-0,026
Gado, Exceto Suíno	0,008	0,161	-0,198
Outros Produtos Animais	0,164	0,159	-0,045
Leite	0,006	0,655	0,003
Lã e Seda	0,054	0,591	-0,550
Silvicultura	0,064	0,457	-0,108
Pesca	0,020	0,219	-0,098
Carvão	0,164	0,348	0,061
Petróleo	0,125	0,306	-0,086
Gás Natural	0,179	0,502	-0,049
Minerais Metálicos	0,111	0,114	0,101

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2432.pdf). Nesse sentido, os resultados das simulações capturam o efeito e indicam, no longo prazo, uma alocação mais eficiente dos recursos no país.

Acordo de Livre Comércio Mercosul – Indonésia

Setor	Produção	Exportação	Importação
Carnes, Exceto de Aves e Suína	-0,011	0,644	-0,468
Outros Produtos de Carne	0,302	0,710	-0,391
Óleos Vegetais	-0,180	1,596	13,289
Laticínios	0,011	0,658	-0,213
Arroz Processado	0,027	0,444	-0,116
Açúcar	0,532	1,431	-0,024
Outros Produtos Alimentícios	0,075	0,723	-0,034
Bebidas e Produtos do Tabaco	0,063	0,824	-0,026
Têxteis	-1,237	0,977	4,513
Vestuário	-0,587	2,981	5,326
Produtos de Couro e Calçados	-2,774	3,346	19,102
Madeira e Derivados	0,083	0,711	0,452
Papel	0,085	0,586	0,264
Produtos de Carvão e Petróleo	0,047	0,107	0,048
Químicos	0,123	0,703	-0,096
Farmacêuticos	0,117	0,737	-0,204
Borrachas e Plásticos	-0,003	1,002	0,368
Minerais Não Metálicos	0,041	0,752	0,345
Ferro e Aço	0,142	0,487	0,058
Metais Não Ferrosos	0,309	0,596	-0,045
Produtos de Metal	0,167	5,130	0,276
Equipamentos Eletrônicos	0,062	0,723	-0,053
Equipamentos Elétricos	-0,218	0,723	0,423
Máquinas e Equipamentos	0,093	0,918	0,117
Veículos Motorizados e Peças	0,029	0,529	0,285
Outros Equipamentos de Transporte	0,144	1,169	0,312
Outras Manufaturas	-0,026	0,791	0,519
Eletricidade	0,037	0,428	-0,094
Distribuição de Gás	0,058	0,362	-0,051

Setor	Produção	Exportação	Importação
Água	0,001	0,530	-0,236
Construção	0,033	0,460	-0,134
Comércio	0,004	0,498	-0,190
Hotelaria e alimentação	0,004	0,586	-0,182
Outros Transportes	0,028	0,364	-0,125
Transporte Aquaviário	0,139	0,251	-0,094
Transporte Aéreo	0,039	0,283	-0,100
Armazenamento	0,034	0,518	-0,153
Comunicação	0,019	0,515	0,019
Serviços financeiros	0,015	0,462	-0,132
Seguro	0,018	0,479	-0,131
Atividades de estado	0,005	0,431	-0,093
Outros serviços empresariais	0,100	0,552	-0,089
Serviços Empresariais e Imobiliários	0,014	0,424	-0,204
Administração Pública e segurança	-0,011	0,475	-0,106
Educação	0,000	0,498	-0,160
Saúde	-0,010	0,565	-0,172
Habitação	-0,005	-0,029	-0,029

Fonte: Elaboração própria.

A **Tabela 12** traz os dados referentes ao comércio bilateral entre os países, num corte setorial. Começando pelas exportações brasileiras, os principais destaques são os setores de Borrachas e Plásticos (149,8%), Vestuário (132,8%), Veículos Motorizados e Peças (84,1%), Equipamentos Elétricos (83,5%). O único setor com reduções foi o de Cana de Açúcar e Beterraba (-0,8%).

Considerando as importações brasileiras advindas da Indonésia, os maiores impactos positivos são para os setores Vestuário (1.010,3%), Produtos de Couro e Calçados (736,4%), Outras Manufaturas (389,3%), e Equipamentos Elétricos (318,0%). Diferentemente do caso das exportações brasileiras, 20 setores apresentam queda nas exportações para o Brasil. Desses setores, os que apresentam reduções mais relevantes são Lã e Seda (-5,3%), Arroz (-5,1%), Outros Produtos de Carne (-5,0%), e Carnes, Exceto de Aves e Suína (-3,7%).

Tabela 12 - Exportações e importações bilaterais por setor – desvio % em relação ao cenário base em 2040*em %*

Setor	Exportações do Brasil para a Indonésia	Exportações da Indonésia para o Brasil
Arroz	3,185	-5,149
Trigo	0,432	-2,253
Outros Cereais	8,471	-0,440
Vegetais e Frutas	14,301	172,453
Sementes Oleaginosas	6,839	-1,997
Cana de Açúcar e Beterraba	-0,837	0,390
Fibras de Plantas	4,710	-3,085
Culturas Agrícolas	38,562	82,427
Gado, Exceto Suíno	1,580	-1,865
Outros Produtos Animais	14,429	10,986
Leite	1,605	-2,995
Lã e Seda	3,584	-5,371
Silvicultura	1,583	26,810
Pesca	0,903	25,662
Carvão	0,370	-0,431
Petróleo	0,595	-0,904
Gás Natural	0,422	-0,606
Minerais Metálicos	0,723	6,942
Carnes, Exceto de Aves e Suína	49,176	-3,751
Outros Produtos de Carne	3,477	-5,015
Óleos Vegetais	1,902	95,449
Laticínios	1,210	-3,240
Arroz Processado	1,745	-2,752
Açúcar	51,042	120,190
Outros Produtos Alimentícios	37,738	62,699
Bebidas e Produtos do Tabaco	19,238	34,187
Têxteis	67,048	216,701

Setor	Exportações do Brasil para a Indonésia	Exportações da Indonésia para o Brasil
Vestuário	132,874	1.010,302
Produtos de Couro e Calçados	27,008	736,484
Madeira e Derivados	19,921	106,427
Papel	1,703	89,696
Produtos de Carvão e Petróleo	10,013	16,677
Químicos	60,158	60,155
Farmacêuticos	22,312	64,099
Borrachas e Plásticos	149,807	45,202
Minerais Não Metálicos	38,163	121,161
Ferro e Aço	2,571	110,984
Metais Não Ferrosos	30,771	77,910
Produtos de Metal	49,536	188,774
Equipamentos Eletrônicos	48,831	231,629
Equipamentos Elétricos	83,561	318,052
Máquinas e Equipamentos	79,555	198,271
Veículos Motorizados e Peças	84,133	103,082
Outros Equipamentos de transporte	3,454	307,358
Outras Manufaturas	46,779	389,364
Eletricidade	0,691	-1,168
Distribuição de Gás	1,153	-2,180
Água	1,811	-2,747
Construção	17,525	29,707
Comércio	19,267	19,958
Hotelarial e alimentação	19,158	20,232
Outros Transportes	16,080	15,355
Transporte Aquaviário	22,925	18,166
Transporte Aéreo	15,910	15,952
Armazenamento	16,389	14,736
Comunicação	20,094	27,243

Acordo de Livre Comércio Mercosul – Indonésia

Setor	Exportações do Brasil para a Indonésia	Exportações da Indonésia para o Brasil
Serviços financeiros	26,849	26,407
Seguro	24,657	22,525
Atividades de estado	18,046	16,458
Outros serviços empresariais	18,030	16,540
Serviços Empresariais e Imobiliários	1,427	-2,182
Administração Pública e segurança	24,157	18,247
Educação	24,270	17,871
Saúde	24,327	17,996
Habitação	2,202	-1,272

Fonte: Elaboração própria.



5 Conclusão

O objetivo deste estudo de impacto foi de dar maior transparência à sociedade da análise técnica que subsidia a tomada de decisão da Secretaria de Comércio Exterior com relação ao acordo de livre comércio entre Mercosul e Indonésia. A divulgação deste documento está em linha com os esforços recentes de adoção de boas práticas regulatórias no comércio exterior brasileiro, em especial a condução de políticas públicas baseadas em evidências e a transparência com a sociedade.

Foram apresentadas informações econômico-comerciais da Indonésia, com foco na relação com o Brasil, foram analisadas a estrutura tarifária indonésia, as barreiras não-tarifárias do país ao comércio de bens, as características do ambiente de negócios indonésio para o comércio de serviços e investimentos e foram abordadas outras informações relevantes obtidas no exame da sua rede de acordos comerciais. Aprofundou-se também a identificação de possíveis efeitos econômicos e de oportunidades advindas desse acordo comercial, com a realização de simulações a partir de modelos de equilíbrio geral computável.

Nos últimos anos, observou-se um rápido crescimento econômico e uma grande inserção internacional da economia indonésia. O país aumentou sua relevância no comércio internacional, com uma produção industrial cada vez mais integrada às cadeias globais de valor e ao comércio mundial.

A análise da estrutura tarifária indonésia sugere que as tarifas praticadas pelo país ainda constituem importante barreira ao comércio e impõem obstáculos a alguns setores exportadores brasileiros. Exame mais detalhado dos acordos de livre comércio celebrados pela Indonésia apontou que, diante dos altos índices de desgravação acordados, muitas vezes superiores a 90% em termos de linhas tarifárias e volume de comércio, houve disposição para redução significativa dessas barreiras tarifárias.

Ademais, a análise das barreiras não-tarifárias ao comércio de bens indicou que a Indonésia aplica tributos, tarifas e outros encargos alfandegários discriminatórios nas importações, assim como medidas que restringem ou proíbem a importação de mercadorias estrangeiras ou a exportação de determinados produtos indonésios. A existência dessas barreiras prejudica o fluxo comercial entre Brasil e Indonésia ao criar custos adicionais para os operadores de comércio exterior. A negociação de um acordo comercial com o país poderá ter impacto positivo no comércio atual e potencial com o Brasil ao garantir disciplinas que proíbam ou restrinjam o uso dessas práticas por parte da Indonésia.

Foram apresentadas também informações com relação às barreiras técnicas e medidas sanitárias e fitossanitárias implementadas pela Indonésia. Observou-se que a Indonésia tem feito uso crescente de medidas SPS, criando obstáculos às exportações brasileiras de alimentos. A negociação de um acordo comercial com o país representa uma oportunidade de se aprimorar o acesso de produtos brasileiros por meio da simplificação e do aumento da transparência de exigências e procedimentos para aprovação da importação de produtos brasileiros e através da remoção de barreiras injustificadas e desnecessárias ao comércio.

A avaliação do ambiente de serviços e investimentos da Indonésia mostrou que, apesar dos avanços do país no sentido de eliminar ou reduzir limitações aos prestadores de serviços estrangeiros, seguem em vigor diversas limitações. Além disso, em alguns setores, houve retrocesso no processo de liberalização econômica ocorrido em anos anteriores. A negociação de um acordo comercial com a Indonésia poderá ter impactos positivos ao assegurar a investidores e prestadores de serviços brasileiros compromissos da Indonésia em acesso a mercados e concorrência justa com prestadores de serviços nacionais. Exame mais detalhado dos acordos de livre comércio celebrados pela Indonésia apontou que, diante dos compromissos realizados pelo país em serviços e investimentos, houve disposição do país para consolidação do marco regulatório vigente e compromissos adicionais de liberalização. Ademais, a interconexão entre bens e serviços significa que os benefícios da liberalização do comércio de serviços no âmbito do acordo comercial poderão ter efeitos positivos indiretos sobre o comércio de bens e vice-versa.

Ademais, a avaliação sobre temas como compras públicas, propriedade intelectual e boas práticas regulatórias sugeriu que dispositivos nessas áreas voltados tanto para compromissos robustos quanto para cooperação, troca de informações e transparência podem reduzir obstáculos ao comércio e aos investimentos bilaterais ao garantir um marco normativo transparente, previsível e estável, gerando confiança às empresas e

investidores brasileiros e indonésios e, conseqüentemente, melhorando os fluxos comerciais e de investimentos. No que se refere a promoção do desenvolvimento sustentável, o acordo traz a possibilidade de compromissos ou cooperação e diálogo entre os governos nas áreas de meio-ambiente e trabalho, de maneira a garantir condições isonômicas de concorrência e incorporar a dimensão do comércio sustentável na relação comercial entre os países.

Acordos comerciais costumam, ainda, prever a criação de um mecanismo de solução de controvérsias entre as partes. Mecanismos eficazes de solução de controvérsias dão aos governos e ao setor privado de ambas partes confiança de que os compromissos assumidos no acordo podem ser mantidos e de que quaisquer controvérsias serão tratadas de maneira justa e consistente. A importância de acordos de livre comércio que prevejam mecanismos vinculantes de solução de controvérsias é ainda mais acentuada na atual conjuntura da OMC, em que há incertezas quanto ao futuro do mecanismo de solução de controvérsias da Organização.

Os resultados das simulações do estudo de impacto indicaram um potencial positivo para a economia brasileira em celebrar um acordo de livre comércio com a Indonésia. Todas as variáveis macroeconômicas apresentam resultados positivos – PIB, investimentos, exportações totais e importações totais e salário real – com exceção de preços ao consumidor, que apresenta estimativa de queda.

Todas as atividades econômicas agregadas do Brasil – agricultura, indústria extrativa, indústria de transformação e serviços – apresentam crescimento. O estudo também permitiu identificar efeitos setoriais decorrentes do acordo. Na grande maioria dos casos, os setores seguiram a tendência da economia brasileira e apresentaram resultados positivos para nível de produto e exportações: 53 dos 65 setores apresentaram crescimento do produto setorial. As simulações indicaram também um aumento das exportações do Brasil para a Indonésia na maioria absoluta dos setores, com apenas 1 setor não apresentando resultado positivo. Com relação às exportações da Indonésia para o Brasil, os resultados indicam aumento em 45 dos 65 setores.



Publicações
SECEX

SECRETARIA DE
COMÉRCIO EXTERIOR

SECRETARIA ESPECIAL DE
**COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS**

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

